SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 116/2014

"Dispõem sobre prorrogação de cedência de servidor municipal e da outras providencias."

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste, Estado de Rondônia., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal nº 215/1996 e Lei municipal 656/2011 que versa sobre o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste e conforme consta o Ofício n. 398/SEGESP/SGAP/GP/TCER-RO de 10/11/2014.

DECRETA

Art. 1º. Prorrogação de Cedência a contar de 01/01/2015 sem ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2015, a servidora **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste aos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:7A669831

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 17 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos critérios adicionais para serem utilizados na Cidade de Ariquemes/RO no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FASE 2, do Empreendimento Residencial Zona Sul de Ariquemes/RO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes**, em Reunião Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2014, registrada sob a ata de nº 181, no uso de suas atribuições e competências legais, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitacional Urbana – PNHU e,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº. 1.732 de 16 de Outubro de 2012 que estabelece em seu inciso XXII a aprovação no âmbito municipal os instrumentos de informação e monitoramento instituídos pelos governos estaduais e federais;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009; Portarias de nº 168 de 12 de Abril de 2013 e nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV,

RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar os critérios adicionais conforme item 4.2.5 do anexo da Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, para serem utilizados no processo de pré seleção do Empreendimento Residencial Zona Sul/Ariquemes/RO, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – MCMV, a seguir:
· Famílias que tenham a menor renda per capta;
· Família que estejam em situação de Vulnerabilidade e ou Risco Social;
· Famílias que residam na Cidade de Ariquemes no mínimo há 3 (três) anos.

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base, entre outros, na análise do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 14 de novembro de 2014.

MARIA NEUSA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:846C5734

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 18 CMAS

RESOLUÇÃO N° 018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre aprovação de recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de Emendar Parlamentar/Municipal para a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes –AMAAR."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 181 da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de Equipamentos da AMAAR, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes/RO, pauta a sua aprovação com base nas instruções legadas pela lei que rege o Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 14 de novembro de 2014.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:34508D5A

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 19 CMAS

RESOLUÇÃO N° 019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/RO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2013, de repasses do FNAS em ações cofinanciadas dos Serviços Socioassistenciais para o município de Ariquemes/RO no exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 181 de Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Demonstrativo Sintético da prestação de conta referente ao exercício de 2013, dos repasses fundo a fundo, contendo os serviços e programas, repasses referente ao ano 2013, rendimentos, despesas e reprogramação financeira, oriundos de recursos federais que coofinancia os serviços socioassistencias em âmbito municipal da proteção básica e proteção especial para a política de assistência social do município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 14 de novembro de 2014.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:2EA34839

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 20 CMAS

RESOLUÇÃO N° 019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/RO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2013, de repasses do FNAS em ações cofinanciadas dos Serviços Socioassistenciais para o município de Ariquemes/RO no exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 181 de Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Demonstrativo Sintético da prestação de conta referente ao exercício de 2013, dos repasses fundo a fundo, contendo os serviços e programas, repasses referente ao ano 2013, rendimentos, despesas e reprogramação financeira, oriundos de recursos federais que coofinancia os serviços socioassistencias em âmbito municipal da proteção básica e proteção especial para a política de assistência social do município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 14 de novembro de 2014.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:43B2594B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.940/2014

DECRETO Nº. 10.940 de 12 de novembro de 2014.

"NOMEIA DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUTIRÃO, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUTIRÃO, CDS-03, matrícula n.º3575-0, a senhora ROSILDA ROSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BD99CBAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.942/2014

DECRETO Nº. 10.942 de 12 de novembro de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, o senhor DANIEL HONÓRIO DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8091880A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.948/2014

DECRETO Nº 10.948 de 17 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CIDADE DE ARIQUEMES/RO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FASE 2, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ZONA SUL DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Reunião Extraordinária realizada no dia 14/11/2014 pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, registrada sob a ata de n.º181, no uso de suas atribuições e competências legais, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº. 1.732 de 16 de Outubro de 2012 que estabelece em seu inciso XXII a aprovação no âmbito municipal os instrumentos de informação e monitoramento instituídos pelos governos estaduais e federais;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009; Portarias de nº 168 de 12 de Abril de 2013 e nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprova os critérios adicionais conforme item 4.2.5 do anexo da Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, para serem utilizados no processo de pré seleção do Empreendimento Residencial Zona Sul/Ariquemes/RO, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – MCMV, a seguir:

Famílias que tenham a menor renda per capta;
Famílias que estejam em situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social;
Famílias que residam na Cidade de Ariquemes no mínimo há 3 (três) anos.

Art. 2º - O município de Ariquemes/RO e o Conselho Municipal de Assistência Social, pauta a sua aprovação com base, entre outros, na análise do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C446400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º166/SEMPOG/14, PROC. N.º8.354/08/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 166/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo nº. 8.354/08/SEMSAU/2014, cujo objeto é: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (formulários, ficha etc.) visando atender as diversas campanhas e demandas da SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em favor das empresas: **CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº13. 344.554/0001-58, com o valor total de R$ 116.232,87 (*Cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos*); **CRB GRAFICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 34.456.848/0001-41 com o valor total de R$ 39.918,84 (Trinta e nove mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos): **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.494.365/0001-69 com o valor total de R$ 63.521,53 (Sessenta e três quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos): **ART CARD LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° 05.449.347/0001-30 com o valor total de R$ 3.948,00 (Três mil reais e novecentos e quarenta e oito reais) ficando o processo homologado com o valor total de R$ 223.621,24 (*duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos*).

Ariquemes-RO, 17 de Novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:CB2E2085

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO, CONVITE Nº 005/CPL/2014, PROCESSO Nº 9.581/SEMSAU/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes do certame denominado **CONVITE Nº 005/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº 9.581/SEMSAU/2014, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma da Farmácia**

Básica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde", neste Município de Ariquemes-RO, que o mesmo foi **ANULADO**, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, com base no Parecer Técnico do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização – NUCEX e devidamente autorizado pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 17 de novembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:15EC7601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2014 PROCESSO N° 10361/SEMDES/2014

Objeto: ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO REFEIÇÕES E COFFEE BREAKS PELO SISTEMA SELF SERVICE, VISANDO ATENDER 4.100 PESSOAS,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4.0 E 4.1, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 71.775,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 154/2014, às fls. 24. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721de 30 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 207/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/11/2014 até às 09h40min. do dia 28/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h45min do dia 28/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de novembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:2E9BFAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2014 PROCESSO N° 10660/SEMOSP/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - TELA ARTÍSTICA ONDULADA GALVANIZADA E TUBO DRENO A SEREM UTILIZADOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 14.747,20, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 060/2014, às fls. 28. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721de 30 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 208/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/11/2014 até às 11h30min. do dia 28/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h35min do dia 28/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de novembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:99441132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°019/CMB/2014, 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/CPL/2014**, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. Tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços contínuos de monitoramento de alarme 24 horas e locação de câmeras de segurança apoio tático a ser prestado no 1º andar da dependência do prédio da Câmara Municipal de Buritis**, conforme especificado no anexo I, parte integrante do Edita. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08h00min horas (horário local) do dia 28/11/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 07h30min as 13h30min horas, fone (69) 3238-3111.

Buritis/RO, 17 de novembro 2014.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:EB9488D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) através do Pregão Eletrônico nº 040/CPLMS/2014,** através do Processo **n. 1-817/SEMAGRI/2014,** em conformidade com a Federal nº 8.666/93, e 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D6699EAE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85** a proposta no valor de **R$ 6.424,50 (seis mil quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) através da Dispensa de Licitação nº nº88/CPLMS/2014,** através do Processo **n. 1-1017/SEMAST/2014** em conformidade com o artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11 de novembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:75176891

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **ORION CORPORATION EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 15.089.920/001-03** a proposta no valor de **R$ 231.456,43 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) através da TOMADA DE PREÇO n°10/2014/CPLMS,** através do processo **n° 1-862/SEMAGRI/2014** em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e **Convênio 802103/2014** e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11de novembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D378EB48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2014** de **09 de Outubro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 807/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA E REDE BÁSICA de Saúde, a fim de garantir o direito básico à saúde, de acordo com a Constituição Federal, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002,** conforme memorando de solicitação **nº 109/SEMUSA/2014** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .....R$ 33.601,18 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Um Reais e Dezoito Centavos), valor total dos lotes de 01, 02 e 03.

Cabixi-RO, 17 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:D6A65A13

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º070/2014.

Baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2014** de **16 de Outubro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 841/2014,** que tem por objeto:**Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais de Construção, para manutenção dos bueiros das estradas vicinais deste Município,** conforme memorando de solicitação **nº 222/COMOSP/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

AREMAX COMÉRCIO E EXTRAÇÃO LTDA-ME.....R$23.650,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), valor total dos lotes de 01, 02,03,04 e 05.

Cabixi-RO, 17 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:D316CC6E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2014** de **21 de Outubro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 877/2014,** que tem por objeto: **Aquisição de Material Permanente através da Secretaria Municipal de Saúde para atender ao Hospital Municipal, Laboratório e Postos de Saúde,** conforme memorando de solicitação **nº 462/2014-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para

retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.....R$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 17 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:396BFA9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2014,** referente aos Processos Administrativos **786/2014** e **787/2014** cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da construção de um PRÉDIO PÚBLICO para abrigar a Prefeitura Municipal em 2 (dois) pavimentos, sendo a Construção da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL com recursos oriundos do Convênio 055/PCN/2013 e a Construção do PAÇO MUNICIPAL com recursos oriundos do Convênio 235/PCN/2013,** conforme memorandos de solicitação nº**201 e 202/2014-COMOSP**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

H.C CONSULTORIA E ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

SEDE DA PREFEITURA .....R$ 837.927,66 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PAÇO MUNICIPAL.....R$ 831.950,49 (Oitocentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.669.878,15 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

Cabixi – RO, 17 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:93C4A619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 114/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **114/2014** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de material permanente (autoclave, câmara digital, balança, armário, entre outros),** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **BETA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-15.146.724/0001-15**
VALOR TOTAL R$ **4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);**
Fornecedor: **FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – 14.047.038/0001-24**
VALOR TOTAL **R$3.832,00 (três mil oitocentos e trinta e dois reais)**
Fornecedor: **J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA ME- 12.406.354/0001-10**
VALOR TOTAL R$ **15.006,74 (quinze mil seis reais e setenta e quatro centavos);**
Fornecedor: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – 13.287.059/0001-54**
VALOR TOTAL **R$4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**
Fornecedor: **LAJA LTDA ME – 05.887.870/0001-48**
VALOR TOTAL R$ **1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais);**
Fornecedor: **VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – 05.255.167/0001-17**
VALOR TOTAL **R$12.594,65 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

Cacaulândia – RO, 17 de novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A024941D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a obra de Construção de Ponte Sobre o Igarapé Pirarara, localizada no Final da Rua Albino Vago ligando ao Bairro Santo Antônio ao Bairro Liberdade no município de Cacoal-RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D3482E32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 161/SUPEL/2014 PROC.: 4251/ORDINÁRIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (cartilhas e folders) para atender às necessidades do CEREST. VALOR: R$ 38.600,00. PROPONENTE: GRÁFICA BRASIL LTDA-ME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 4251/ORDINÁRIO/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 161/SUPEL/2014, em favor da empresa: GRÁFICA BRASIL LTDA-ME, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 38.600,00.

Cacoal, 04 de novembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:623C1A79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.

PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: IND. E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 3 – realinhado em R$ 0,90 portanto, passando de R$12,53 para R$ 13,43; 4 – realinhado em R$ 1,61 portanto, passando de R$11,82 para R$ 13,43; 5 – realinhado em R$ 1,19 portanto, passando de R$12,24 para R$ 13,43. O realinhamento de preços terá vigência a partir de sua publicação.
Obs.: Os itens 01 e 02 da referida ata não sofreram alteração. A íntegra da ata n° 18/2014, bem como o primeiro termo aditivo à ata 18/2014, para realinhamento de preços, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 17 de novembro de 2014

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços
SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7C2736E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 97/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 137/SUPEL/2014
PROCESSO: 3766/GLOBAL/2014

OBJETO: Aquisição de material de oxigênio e ar medicinal.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 ,Publica nesta data os preços registrados na Ata 87/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 137/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE.(ATA 02 item: Itens totalizando o valor de R$ 161.567,38)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 17 de Novembro 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:573591A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	139/2014
b) Licitação Nrº :	8/2014
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	17/11/2014
e) Objeto Homologado :	P/COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COBERTURA E JARDINAGEM DA ALA DAS GARAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL DE ACORDO COM O ANEXOS: MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; PROJETO DE EXECUÇÃO DA COBERTURA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

01.031.0002.1.001. - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.412.797/0001-22
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 91.285,41

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 17 de novembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERAZZINI
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C722CFD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2014

Processo nº 1519/2014
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Contratação de Serviços de Avaliação de Imóvel.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.001.04.122.0002.2.002.-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.36.-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Reduzido:11 Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratada: VAGNER LOPES DOS SANTOS, CPF:389.053.372-87
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 31/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:7E7F51C3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2014

Processo nº:1472/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Despesa referente a serviços para manutenção de veiculo pick-up ranger ano modelo 2010/2011,placa EUC-6979.
Valor Total:R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de Entrega: Imediata**,**após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.008.10.305.0005.2075;- Manutenção das atividades da vigilância em saúde 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (62); 10750-PAB
Contratadas:
Fornecedor:**CARLOS LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES 00750982292**
CNPJ/CPF:**19.415.185/0001-23**
Valor Total Homologado-**R$ 780,00(setecentos e oitenta reais)**
Fornecedor:**MEGA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF:**03.376.298/0002-08**
Valor Total Homologado-**R$ 1.080,00(um mil e oitenta reais)**
Fornecedor:**LIDER BOMBAS INJETORAS LTDA ME**
CNPJ/CPF:**05.680.511/0001-15**
Valor Total Homologado-**R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Novembro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 14/11/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:2D6D9766

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 001/2014 - CONSTROJIPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 842/2014.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2014.
Carta Contrato 024/2014.

TERMO ADITIVO N. 01 A CARTA CONTRATO 024/2014, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CONSTROJIPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 84.596.261/0001-06, com sede na Rua Plácido de Castro, 2012, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, representada pelo Sr. **Jorciel Antunes de Souza Vieira**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 625.059 SSP/RO e CPF (MF) n.º 789.263.942-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

a) A prorrogação da **Carta Contrato 024/2014**, referente ao processo 842/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, com término previsto para 12 de Janeiro de 2015.

b) Não haverá novas despesas para o Município.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de novembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

CONSTROJIPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 84.596.261/0001-06

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:BC50133E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 169/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **169/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 14.883.022/0001-51
Lote 01: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11.
Valor contratado **R$:97.392,62.**
Lote 05: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12.
Valor contratado **R$: 146.215,87.**
Material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).
Valor contratado R$: 243.608,49 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

HARPIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.751.719/0001-18
Lote 02: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11.
Valor contratado **R$:162.793,67.**
Lote 03: Itens: 01,02,03,04, e 05.
Valor contratado **R$: 29.449,85.**
Lote 04: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.
Valor contratado **R$:58.784,40.**
Lote 06: Itens: 01,02,03,04,05,06,07, e 08.
Valor contratado **R$:320.515,55.**
Material de Consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
Valor Contratado R$ 571.543,92 (Quinhentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP
CNPJ: 12.331.679/0001-80
Lote 07: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, e 09.
Valor contratado **R$:181.291,63**
Material de Consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
Lote 06: Itens: 01,02,03,04,05,06,07, e 08.
Valor Contratado R$ 181.291,69 (Cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

TOTAL GERAL: R$: 996.444,04 (Novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Candeias do Jamari - RO, 14 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:11A56D0E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 543/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **543/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01 e 02.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE)
Valor Contratado R$: 7.041,00 (sete mil e quarenta e um reais)

TOTAL GERAL R$: 7.041,00 (sete mil e quarenta e um reais)

Candeias do Jamari - RO, **14 de Novembro de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67E3806C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 792/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **792/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Prestação de Serviço (MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL)
Valor Contratado R$: 7.524,50 (sete mil e quinhentos e vinte quatro reais)

TOTAL GERAL R$: 7.524,50 (sete mil e quinhentos e vinte quatro reais)

Candeias do Jamari - RO, 14 **de Novembro de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A51ACC09

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE REINICIO DA OBRA

Processo n°: 477/SEMUSP/2014
Contrato n°: 041/2014
Contratada: COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP** determina o **REINICIO IMEDIATA** da obra de **CONSTRUÇÃO DE ISOLAMENTO DAS BASES DAS TORRES DO ESTADIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.** Após a secretaria ter regularizado todas as pendencias para o reinicio da obra com o setor de fiscalização.

Desta forma a Comissão **REINICIA,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Candeias do Jamari - RO, **17 de Novembro de 2014**

FRANCISCO NONATO FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Ciente da empresa

Cobaelma Construtora Baia LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
ERASMO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 098.946.673-68
Representante Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1C241F7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 792/2014

DE 11 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ADRIANA DA SILVA,** cadastro nº. 9328, do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos II, CCD/AE-1.1, do Gabinete do Prefeito– GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1639B1F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 793/2014

DE 11 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária, CCD-09, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ADF06433

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 794/2014

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAYNARA E SILVA MACHADO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Médica Clínico Geral –PSF, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8009D41

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 795/2014

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA,** cad.1113, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 04/11/2014 a 03/05/2015, devendo retornar no dia 04 do mês de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/11/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9F01797E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 796/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da própria Servidora **LARISSA LOPES NERI,** cadastro nº. 9289, do Cargo Comissionado de Direção de Diretora de Departamento de Finanças e Dívida Ativa, CCD-09, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D1775A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 797/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor **MARISSON PIRES DOURADO,** cadastro nº. 5994, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Cotação e Levantamento de Preços, FG- 08, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D53B02BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 798/2014

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **SILAS CORDEIRO DA SILVA,** cadastro nº. 9197, do Cargo Comissionado de Direção de Diretor Executivo da Semob, CCD-07, da Secretaria Municipal de Obras– SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B35B2568

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 799/2014

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 06 (seis) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o cadastro nº. 4592, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos aquisitivos de qüinqüênio compreendidos entre 11 de outubro de 2002, a 11 de outubro de 2007, e 11 de outubro de 2008 a 11 de outubro de 2012, **que serão gozadas a partir de 01 de dezembro de 2014, a 01 de maio de 2015,** conforme processo nº. 2051/14, de 03 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2FB259C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 800/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **VALDINEI DOS SANTOS SOUZA,** cadastro nº.9320, do Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD-03, da Secretaria Municipal de Obras– SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B809D68

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 801/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA,** cadastro nº. 9301, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidadora Residente, CCD-8.1.1, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B840538

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 802/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO NONATO FILHO,** cadastro nº. 5546, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos, CCD-04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF674D65

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 803/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO NONATO FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD-03, da Secretaria Municipal de Obras– SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:05F9DDCD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 804/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RICARDO GOEBEL,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos, CCD-04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5EC1AC45

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 805/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA MARGARETH DA SILVA TEIXEIRA,** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Informática I, CCD-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4F78CF1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 806/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito na integralidade as Portarias nºs 789/2014, de 11 de novembro de 2014. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/11/2014. Edição 1326. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e Portaria nº. 791/2014, de 11 de novembro de 2014. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/11/2014. Edição 1326.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/11/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C02F1BC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 807/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **JADIANE NAIARA SENA DE FRANÇA,** cadastro nº. 9268, do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Licitação, CCD-09, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4EBC18C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 808/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **JADIANE NAIARA SENA DE FRANÇA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Informática I, CCD-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8665292

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 809/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **ERICA SEVERINO DE OLIVEIRA SANTOS,** cadastro nº. 9155, do Cargo Comissionado de Chefe de

Divisão de Fiscalização Sanitária, CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:139FE94A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 810/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do próprio Servidor **PAULO FRANCISCO DE MATOS,** cadastro nº. 9254, do Cargo Comissionado de Procurador Geral, CCD-01, do Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F3948EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 811/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva da Semam, CCD-07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5C40B957

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 812/2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **RAIMUNDA NOGUEIRA BORGES,** cadastro nº. 9144, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle Imunobiológico, CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:17A23601

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 813/2014

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **CLEDSON MORAIS DA SILVA,** da Função Gratificada de Diretor do Posto de Saúde Santa Izabel, FG-01, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:79ECDDAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 814/2014

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO,** da Função Gratificada de Vice-Diretora do Posto de Saúde Aristides Pantoja Limoeiro, FG-02, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9FA1A23

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 815/2014

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar o Servidor **JOSENILDO JACINTO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de Direção de Assessor Técnico Especializado, CCD/CTE-1, do Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/11/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:833D58C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 816/2014

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **JOSENILDO JACINTO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos II, CCD/AE-1.1, do Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/11/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4B792F8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS P.P 25/2014 REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 144/SEMOSP/2014
Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção.
Licitação: Pregão Presencial nº 025/CPLM/2014.
Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, sendo eles até a data de publicação do Edital.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, resolve **ANULAR** todos os atos praticados no certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 025/CPLM/2014, desde a publicação do edital, determinando que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, promova nova publicação do referido edital e atente-se para o cumprimento da Instrução Normativa nº 25/2009 do TCE-RO, para posterior prosseguimento do feito.

Publique-se.

Castanheiras/RO, 14 de Novembro de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:8808A174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº. 001/2014/SRP

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07
Avenida das Nações, 1919 – Centro – CEP: 76.997-000
Cerejeiras – Rondônia

Segundo Termo Aditivo da Ata SRP nº 001/2014/SRP, que entre si celebram o Município de Cerejeiras e as Empresas Auto Posto Tarumã Ltda e Auto Posto Dois Irmãos Ltda.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/11/2014), **O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações Unidas Nº 1919, neste ato representado por seu Diretor do Departamento de Licitaões e Contratos Administrativos. Senhor **Leidemar Coelho Ribeiro**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de identidade nº 518.957 SSP/RO e CPF nº 497.817.582-87, residente e domiciliado a Rua Joaquim Cardoso dos Santos Nº 3051, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Itamar Francisco Orlando, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.935.326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, e a Empresa **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**, inscrita CNPJ n.º 34.767.640/0001-90, estabelecida na Avenida Integração Nacional Nº 1135, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sídney Valcir Baldin, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.685 SSP/RO, e do CPF nº 389.378.402-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2230, Bairro Centro, resolvem celebrar o presente instrumento, que ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica aditado o lote 01 do artigo 4º da Ata SRP nº 001/2014/SRP, Processos Licitatórios nº 041, 061, 169, 212, 242 e 337/2014 – Do Valor: Fica acrescido o valor do litro da Gasolina Comum de R$ 3,21, para R$ 3,27 com o valor global de R$ 354.023,28, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Segunda – Fica aditado o lote 02 do artigo 4º da Ata SRP nº 001/2014/SRP, Processos Licitatórios nº 041, 061, 169, 212, 242 e 337/2014 – Do Valor: Fica acrescido o valor do litro do Óleo Diesel

Comum BS 500 de R$ 2,77, para R$ 2,85 com o valor global de R$ 848.832,60, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Segunda – Fica aditado o lote 03 do artigo 4º da **Ata SRP nº 001/2014/SRP**, Processos Licitatórios nº 041, 061, 169, 212, 242 e 337/2014 – Do Valor: Fica acrescido o valor do litro do Óleo Diesel BS 10 de R$ 2,82, para R$ 2,90 com o valor global de R$ 487.200,00, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Terceira - Os demais artigos e cláusulas permanecem inalterados.

Cerejeiras - RO, 12 de Novembro de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor do Dep. de Lic. e Cont. Administrativos
Contratante

ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
Auto Posto Tarumã LTDA
Contratada

SIDNEY VALCIR BALDIN
Auto Posto Dois Irmãos LTDA
Contratada

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:43152F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que visando a ampliação da disputa, fica prorrogada a data do pregão retromencionado que estava previsto para as 09:00 horas, do dia 18 de Novembro de 2014, em virtude da impugnação interposta pela empresa Telefônica Brasil S/A e a necessidade da alteração do instrumento convocatório, fica remarcada a data para o dia 08 de Dezembro de 2014 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. O presente pregão tem por objetivo a ***Contratação de Empresa de Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de 22.000 (vinte e dois mil) minutos mensais, com a disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) linhas móveis, para uso, em serviço, na Administração Municipal de Cerejeiras – RO, em regime de comodato, com Recursos Próprios.*** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 17 de Novembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5E1EC392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Objetivando a **Aquisição de material de consumo para atender os setores da Assistência Social: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS; e Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF, com Recursos Convênio.*Valor estimado em R$ 65.086,44* (sessenta e seis mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** Processo Administrativo Nº. **2656/2845/2881/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia 01 **de Dezembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Novembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AAD07CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Objetivando a **Aquisição de material de consumo para realizar reforma em caráter de urgência no prédio do Almoxarifado Central; Arquivo Municipal; Farmácia Central Municipal; Setor de Engenharia; e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios**. ***Valor estimado em R$ 9.068,31*** **(nove mil e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).** Processo Administrativo Nº. **2780/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia 0**2 de Dezembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Novembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8F18AB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. ***Objetivando a*** **Aquisição de materiais permanente para atender às necessidades da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Convênio.** ***Com valor estimado em R$ 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).*** Processo Administrativo Nº. **2673/2014,** Data para cadastro de

proposta dia 26/11/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/11/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 17 de Novembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0B1D3A49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1123/2014, torna público para conhecimento dos interessados que foi ANULADA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 54/14, que tem como objeto Contratação de Empresa para fins de locação de veiculo com motorista, dotado de carroceria aberta, com capacidade mínima de 3000 kg, afim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP atendendo a solicitação da SEMOSP, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Chupinguaia-RO, 17 de novembro de 2014

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2F44C344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1123/14, torna público que realizará **PREGÃO Nº 65/14**, na forma **Menor Preço Global,** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa (s) para fins de locação de veiculo com motorista, dotado de carroceria aberta, com capacidade mínima de 3000 kg, afim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Proc. Adm. nº **1085/14.** . Data para recebimento de proposta: **17/11/14** a partir das **08:00** data para termino de recebimento de proposta: **28/11/2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **28/11/2014** a partir das **10:00;** data de inicio da sessão pública: **28/11/2014** as **10:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações a disposição dos interessados no site supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 17de novembro de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:46393596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Menor Preço Global.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto para o Processo 1215/2014: Materiais de construção para atender as necessidades de ampliação de uma Sala de Aula na Escola Municipal Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos; Processo 1216/2014: Materiais de construção para atender as necessidades de ampliação de uma Sala de Aula na Escola Municipal Ana Paula Marques e Processo 1219/2014: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1215/2014, 1216/2014 e 1219/2014**. Data para recebimento de proposta: **18 de novembro de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **28 de novembro de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **28 de novembro de 2014.**a partir das **10:00;** data de inicio da sessão pública: **28 de novembro de 2014** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 14 de novembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DC65DFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Menor Preço Global.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais, para "Campanhas de Consciência Negra, Violência Contra Mulher, Idoso Feliz, Enfrentamento de venda de bebida alcoólica para menores e Saúde Visual". Processo Administrativo nº **1229/2014.** . Data para recebimento de proposta: **18 de novembro de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **28 de novembro de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **28 de novembro de 2014** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **28 de novembro de 2014** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 17 de novembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B83E4A64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **menor preço** (Global)**,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 436/2009, Lei 123/2006 e Alterações Posteriores aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através da **SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço em teleprocessamento para fornecimento de link dedicado à internet, com a velocidade de circuito a 8 Mb, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, conforme Segue: Link para acesso à INTERNET, através do provedor, conjunto de equipamentos, cabos e softwares interligados FORNECIDOS pela empresa contratada, circuito dedicado de conexão entre a Rede do CLIENTE e o provedor sendo de 8192 kilobytes de download e 8192 KILOBYTES de UPLOAD caracterizando 8MB FULL, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com garantia de banda de 100%, com bloco de 08 IP´s válidos disponíveis, com máscara composta de 08 endereços fixos e válidos para uso em conjunto. S**essão pública: **01/12/2014**, com início às 10h30mn, horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 ou e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 17 de novembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:BA53840D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 1015/2014

OBJETIVO: CONSERTO DAS MÁQUINAS DE COSTURA.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Pessoa Física: ODAIR DE ALMEIDA BARBOSA
CPF Nº 617.813.472-04
Valor Total R$ 5.350,00 (Cinco Mil trezentos e cinquenta reais)
Recursos - FNAS

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 09, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO em: 12/11/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:CA3E3375

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 1168/2014

OBJETIVO: A DESPESA VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: CLEISON PINHEIRO CANGUSSU - ME
CNPJ Nº 10.676.540/0001-43
VALOR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 09, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 11/11/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:D8D8F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 636/2014

Processo nº 636/2014

OBJETIVO: Despesa com aquisição de equipamentos e materiais de informática destinada atender as necessidades desta SEMOSP nos setores de Administração e Orçamento, visando à ampliação, reorganização e reestruturação administrativa, responsável pelo planejamento e execução de atividades da Secretaria, onde contempla tarefas diversas, de complexidade variada, atendendo as demandas e viabilizando as ações planejadas, é imprescindível que a SEMOSP disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereça adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

Valor Total: R$ 11.466,00
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas **CÂMARA INFORMATICA LTDA ME** e **JAN CHARLES RUECKERT ME**, vencedoras, conforme Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Eletrônico nº 022/2014, constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, 10/11/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E5B01E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 946/2014

Processo nº 946/2014

Objetivo: Informamos que os referidos materiais e equipamento serão de suma importância para atender as necessidades desta SEMOSP na fábrica de artefatos de cimento, com a confecção de manilhas destinadas a construção de bueiros e canalizações, construção de pontes, pintura de meio fio/cemitério, reforma nas instalações na guarita da SEMOSP, como também, outros serviços correlatos a Secretaria de Obras.

Valor Total: R$ 125.668,95
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação nos termos das propostas das Empresas **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DAVISÃO LTDA** e **GOMES & AMARAL LTDA**, vencedoras, conforme Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Eletrônico nº 020/2014, constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 10/11/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:4D9632D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: W. E. Engenharia Ltda.
CNPJ nº 07.164.059/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento (bate estaca) destinado atender a SEMOSP.
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 03 de novembro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

W. E. ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:13F7DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1123/2014

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que**REQUEREU AREGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE LOTE URBANO**: PA n° 1.123/2014 ao Srº. Aldizio de Oliveira Pinho, Lote n° 03, Quadra n° 20, Setor "A", tendocomo fundamento legal o Decreto n° 082/95 e Lei Municipal n° 655/95.

Colorado do Oeste, Novembro de 2014

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:53A9E2AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES.

O Município de Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV:Condor,n°2588,Centro,representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Patrício Neto inscrito no CPF sob o nº 421.845.922-34, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** do(s) beneficiário(s) citado(s) abaixo, contratados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, para comparecimento perante a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta dias) a partir desta publicação, visando a regularização e atualização de dados cadastrais da época da sua inscrição e demais providencias inerentes à operacionalização do programa:

Nome	CPF	NIS
Arlete de Jesus Costa	002.789.832-50	161.596.792-02
Eliane Barbosa Pereira	807.678.262-72	161.665.475-61

Fica consignado que os nomes dos Munícipes constantes deste Edital foram convocados e/ou visitados nos endereços por eles fornecidos e neles não foram encontrados e o não comparecimento no prazo prescrito poderá acarretar a substituição do beneficiário.

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Cujubim,14 de Novembro de 2014.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:C4F0C41D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
IPRAM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de 04 (quatro) passagens terrestres e aéreas ida e volta para deslocamento de servidores que irão participar do 1º Seminário ANEPREM/ Associações Regionais a realizar-se na cidade de Campinas – SP nos dias 24 a 26 de novembro, no valor global de R$ 3.781,76 (Três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) junto à empresa **DESTINOS VIAGENS & TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 06.698.376/0001-06, com sede na Rua Antonio Deodato Durge, 1104, centro, na cidade de Cacoal - RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º224/IPRAM/2014.

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2014.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:69919B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXRTRATO DO CONTRATO - 1.521-14

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2014
CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
TRANSTERRA TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ Nº 63.794.531/0001-13
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Basculante tipo caçamba com capacidade mínima de 10m³; 01 (uma) pá carregadeira sobre pneus, 1,8 m³ (89KW),, a contratação será regida pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, lei nº 9.032 de 28 de abril de 1.995 e da lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998 c/c Código Civil brasileiro gerando ato jurídico.
VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
PRAZO DO CONTRATO – O prazo global para os serviços será de 02 (dois) meses com carga horária diária de 08h, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
P/A – 04.122.0901.2052-0000- MAN. RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS
P/A – 2051.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO D DESPESAS- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
PROCESSO: Nº 1.521/2014

Guajará-Mirim, 16 de outubro de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B7BA5533

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO 1.038-14- SEMSAU

PROCESSO Nº: 1.038/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL

SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso , inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 1.006/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 280 a 284 do processo nº 1.038/14 ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 1.038/14, datado de 13/11/2014, visando a aquisição de material penso em caráter emergencial a fim de suprir as necessidades urgentes, por um período de 06 (seis) meses, conforme folhas 02 a 46 dos autos.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 07 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:60D9F6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142-14

PORTARIA Nº 142/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor IVALDO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO da Controladoria Geral, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 30 a 31 de outubro de 2014 para participar do curso de Auditoria em Obras Públicas realizado no TCE-RO.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:16058887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.557-14

DECRETO Nº. 8.557/GAB.PREF/2014
Guajará-Mirim, 03 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do município, e conforme dispõe o processo nº 2.111/14 de 30 de outubro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Interrompe a partir do dia 03 de outubro de 2014 o afastamento por dois anos sem remuneração concedida no DECRETO nº 7.724/GAB/PREF/13 de 05 de abril de 2013, ao servidor ***SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO***, matricula nº 3963, categoria funcional ***AGENTE DE VIGILÂNCIA***, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Seção VII parágrafo 1º da Lei nº 347/90 (estatuto dos servidores públicos de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2014, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 03 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:10AACC71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.577-14

DECRETO N.º 8.577 -14-GAB/ PREF/14
Guajará-Mirim, 14 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 2.073-14 de 10 de novembro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de dezembro de 2014 até 1º de março de 2015 ao servidor ***JOSÉ JOSÉ RODRIGUES ANDRADE,*** matricula nº 3748, ocupante do cargo de ***MÉDICO CLINICO GERAL, pertencente ao quadro de servidores efetivos,*** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao quinquênio 2007/2012 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro o de 2014 revogadas as disposições contrárias-

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8EFE95E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.578-14

DECRETO N.º 8.578 -14-GAB/ PREF/14
Guajará-Mirim, 14 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 676 -14 de 10 de março de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 10 de outubro de 2014 até 08 de janeiro de 2015 ao servidor ***HERMES DE ARAÚJO,*** matricula nº 497, ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA, pertencente ao quadro de servidores efetivos,*** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao quinquênio 2009/2014 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de outubro de 2014 revogadas as disposições contrárias-

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FB599657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.579-14

DECRETO N.º 8.579 -14-GAB/ PREF/14
Guajará-Mirim, 14 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.185 -13 de 11 de junho de 2013, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 1º de novembro de 2014 até 30 de janeiro de 2015 a servidora ***CRISTINA MEDINA DORADO,*** matricula nº 377, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, pertencente ao quadro de servidores efetivos,*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao quinquênio 2006/2011 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de novembro de 2014 revogadas as disposições contrárias-

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7FC377E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.757-14

LEI Nº 1.757 /GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 11 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para cumprir as despesas do IPREGUAM.

SUPLEMENTA

0216	**Instituto Municipal de Previdência Social - IPREGUAM**	
09.272.3037.3146 0000	**Assistência e Previdência Social**	
3.1.90.03.00	Pensões Exclusiva do RGPS	234.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	234.000,00
Total da suplementação		**468.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULA

09 122 3035	**Apoio Administrativo do IPREGUAM**	
09.272.3035.3137 0000	**Manutenção das Atividades do IPREGUAM**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.000	Outros serviços terc. Pessoa Jurídica	188.000,00
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da suplementação		**468.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AF6BB4E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.756-14

DECRETO Nº 8.756 /GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 11 de novembro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município conforma a Lei nº 1.757/14 desta data, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para cumprir as despesas do IPREGUAM.

SUPLEMENTA

0216	**Instituto Municipal de Previdência Social - IPREGUAM**	
09.272.3037.3146 0000	**Assistência e Previdência Social**	
3.1.90.03.00	Pensões Exclusiva do RGPS	234.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	234.000,00
Total da suplementação		**468.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULA

09 122 3035	**Apoio Administrativo do IPREGUAM**	
09.272.3035.3137 0000	**Manutenção das Atividades do IPREGUAM**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.000	Outros serviços terc. Pessoa Jurídica	188.000,00
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da suplementação		**468.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2DF3E559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.571-14

DECRETO Nº 8.571-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 17 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia, a senhorita ***GILMARA FERREIRA DE LIMA*** no cargo em Comissão da Administração Municipal de ***MEMBRO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP,*** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 17de novembro de 2014, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DDA7587D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N¾ 8.570-14

DECRETO Nº 8.570-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 17 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera, a servidora ***GILMARA FERREIRA DE LIMA*** do cargo que ocupa em Comissão na Administração Municipal de ***MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,*** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2014, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8FA6A97C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8569-14

DECRETO N.º 8.569- GAB.PREF/14
Guajará-Mirim 17 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia, a partir do dia 17 de novembro de 2014 o senhor ***ANTONIO LAUREANO NETO,*** no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO –SRP – da Chefia de Gabinete.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:361E55DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.568-14

DECRETO N.º 8.568- GAB.PREF/14
Guajará-Mirim 17 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera, a partir do dia 17 de novembro de 2014 o servidor ***ANTONIO LAUREANO NETO,*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***MEMBRO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO –SRP – da Chefia de Gabinete.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EF4A78AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.563-14

DECRETO N.º 8.563/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 17 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a pedido, a servidora ***ELISANGELA FERREIRA MELLO DA COSTA*** do cargo que ocupa em COMISSÃO na Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS***, lotada na Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E7790A7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo N.º 1987/2013
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE - SRP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observadas os dispositivos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 1000/14 – **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGEM**, nas folhas 1076 e 1077 do referido processo **AUTORIZO a revogação da licitação** com base no artigo 49 da lei 8.666/93, por razões de interesse público referente ao processo administrativo nº 1987/13 com a finalidade de **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros dos LOTES DESERTOS E FRACASSADOS** da CHEFIA DE GABINETE – SRP, e a abertura imediata de um novo certame de licitação.
PUBLIQUE-SE

Guajará – Mirim/RO 14 de novembro 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DAF18B7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação circulada no dia, 27 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1314, pag. 17, sobre o Pregão Presencial 036/2014.

ONDE SE LÊ: **Lote 002 – R$: 12.542,12** (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**;**

LEIA – SE: Lote 002 – R$: 13.589,33 (treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos);

e

ONDE SE LÊ: totalizando a importância de **R$: 26.188,32** (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

LEIA – SE: totalizando a importância de R$: 28.508,50 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C5318892

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2014
Processo: 410-06/2014
TIPO: Menor Preço
Objeto: Aquisição de carga de gás botija capacidade de 13 kg
Fornecedor: Renan C. da Silva - me
CNPJ: 11.936.227.0001-60
Totalizando a Importância de: R$ 4.400,00
Valor Homologado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos Reais)
Data da Homologação: 24 de Outubro de 2014.
Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Outubro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:DB227BDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 047/2014

CARTA CONTRATO Nº: 047/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dE veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.1007.2085
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data da nota de empenho e assinatura da carta contrato.
VALOR R$: 24.767,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D2D667AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 048/2014

CARTA CONTRATO Nº: 048/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dE veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.1007.2085
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data da nota de empenho e assinatura da carta contrato.
VALOR R$: *15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).*

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C9533D71

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 049/2014

CARTA CONTRATO Nº: 049/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dE veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1006.2008
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.1006.2009
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
PROGRAMA DE TRABALHO: 122.1002.2007
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data da nota de empenho e assinatura da carta contrato.
VALOR R$: *186.781,50 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um mil reais e cinqüenta centavos).*

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:9CE48191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 050/2014

CARTA CONTRATO Nº: 050/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dE veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1006.2008
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.1006.2009
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
PROGRAMA DE TRABALHO: 122.1002.2007
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data da nota de empenho e assinatura da carta contrato.
VALOR R$: *74.491,80 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).*

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:1F3863DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 043/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 043/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0KM EQUIPADO COM CAÇABA BASCULANTE.
CONVÊNIO FEDERAL Nº: 287/DEPCN/2013
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.26.782.1006.1018
ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 043/2014
VIGÊNCIA:15 (QUINZE) DIAS COM VIGÊNCIA DE 01/10/2014 Á15/10/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:1080A657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3444/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, valor de R$ 71.862,27. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 25/11/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 05/12/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **05 DE DEZEMBRO DE 2014**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.bll.org.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 17 de Novembro 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Campos Travezani
Código Identificador:3C42C9A3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 3152/SEMOSP/2014
Locação de Equipamento.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que **RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO Nº 118/2014**, de 28 de outubro de 2014, Fornecedor: Gonçalves & Gonçalves Locações de Maquinas e Serviços Ltda. CNPJ: 13.166.298/0001-56, que onde- se lê valor R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais), leia - seR$ 125.880,00 (cento e vinte cinco mil oitocentos e oitenta reais). De 14 de novembro de 2014.
Em: 17 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6C310BD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 50/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SHOW COM BANDA CONHECIDA A NÍVEL ESTADO E DJ, PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO MUNICIPAL REVEILLON 2014/2015 CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 28/11/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 27.933,33 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/11/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:05D4CA87

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 51/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIOS) PARA O EVENTO REVEILLON 2014/2015 CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 28/11/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 5.583,33 (Cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/11/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5EAF7AFF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 52/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFUNDA E LIMPEZA DE POÇOS AMAZÔNICOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 01/12/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 17.016,67 (Dezessete mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/11/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6C38DB3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 405-14

PORTARIA Nº. 405/2014 De 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL I / ZELADORA – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal Educação, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital nº. 001/2012 e convocada a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 042/2014.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F9626920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 121/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 121/CPL/2014
PROCESSO ORDINÁRIO N° 532/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 18 de novembro de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 01 de dezembro de 2014 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 01 de dezembro de 2014 às 10h45min.
Inicio da sessão: 01 de dezembro de 2014 às 11h00min.

OBJETO: Aquisição de material elétrico, conforme especificações do termo de referencia.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 55.030,50 (cinquenta e cinco mil trinta reais e cinquenta centavos)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 17 de novembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:565EDA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº066/2014, Processo Administrativo nº. 493/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais/equipamento de APH (Assistência Pré Hospitalar), a serem destinados ao funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme especificações no Edital e seus Anexos.
Obs.: O valor da empresa Cirúrgica Trevo difere do emitido pelo sistema, pois as quantidades incluídas no sistema, não estavam de acordo com a do Edital, sendo, portanto consideradas as quantidades do Anexo I do Edital.

PESSOAS JURÍDICAS:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.176.223/0002-10 - Valor Total R$ 4.287,20 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

CIRÚRGICO TREVO LTDA EPP - CNPJ: 96.182.837/0001-78 - Valor Total R$ 6.106,83 (seis mil cento e seis reais e oitenta e três centavos).

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37 - Valor Total R$ 5.787,92 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.909.848/0002-70 - Valor Total R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Monte Negro - RO, 17 de Novembro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:DFDB40F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 593/GP/PMMN/2014

LEI MUNICIPAL DE N.º 593 /GP/PMMN/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O prefeito do Município de Monte Negro Jair Miotto Júnior , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:
Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0046 – APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **30.000,00 (Trinta Mil Reais)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0046.2145 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0046.2145 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de 30.000,00 **(Trinta Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conforme Programa Apoio a creches – Brasil Carinhoso, através de Transferência Direta do Governo Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:5E1E8870

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 592/GP/PMMN/2014

LEI MUNICIPAL DE N.º 592/GP/PMMN/2014 DE 10 novembro 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do município de monte negro Jair Miotto Júnior , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais**), conforme a seguir:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0031.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 346
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 352

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **30.000,00 (Trinta Mil Reais**), será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 83 – Categoria Econômica 1.7.2.1.34.03.00.00.00 (Programa CRAS) e Ficha 81 – Categoria Econômica 1.7.2.1.34.02.00.00.00 (Transferência IGD BF).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:8CC0E383

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 594/GP/PMMN/2014

LEI MUNICIPAL DE N.º 594 /GP/PMMN/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O prefeito do Munícipio de Monte Negro Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara provou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 **(Dois Mil Reais)** conforme a seguir:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0045.2057– MANUT DAS ATIV ADMIN. E FINANCEIRAS - IPREMON
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física
R$: 2.000,00(Dois Mil Reais)
Ficha: 467

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 2.000,00 **(Dois Mil Reais)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0045.2057– MANUT DAS ATIV ADMIN. E FINANCEIRAS - IPREMON
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$: 2.000,00(Dois Mil Reais)
Ficha: 468

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:99BA7380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 160/SEMED/2014
Tomada de Preços nº 005/CPL/2014
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Construção e Ampliação da Escola Municipal Cândido Rondon
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 005/CPL/2014, realizada no dia 27 de outubro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.771/001-11, com o valor total de R$ **1.443.077,31** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:785C17BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.053-GP /2014

LEI N° 1.053-GP /2014 *De 12 de novembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial por Anulação no montante de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), para criação de ficha para que seja efetivada a devolução de saldo de rendimentos de aplicação do Contrato de repasse nº 167.878-20/2004 "Construção de galpões agrícolas", observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO	
04.1220006.1186	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 95.200,00
Total Geral		R$ 95.200,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 20.756,00
26.7820004.1177	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 29.675,00
02.03.00	SEC.MUN. DE FAZ. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220006.1012	CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 31.155,00
04.1220006.1056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 676,00
04.1220006.2013	MANUT. DAS ATIV. SEMFPA	
3.3.90.14	Diária Civil	R$1.000,00
04.12200102.018	MANUT. DAS ATIV. COMPLA	
3.3.90.14	Diária Civil	R$ 900,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 2.039,00
02.04.00	SEC.MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 4.972,00
02.05.00	SEC.MUN. DE AGROPECUÁRIA	
04.12200112.1018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 2.012,00
02.08.00	SEC.MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.1030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 2.015,00
Total Geral		R$ 95.200,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 12 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8CF52B61

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.054-GP /2014

LEI N° 1.054-GP /2014 *De 12 de Novembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 65.542,08 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para remanejo das fichas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito para pagamento de passagens aéreas, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer para pagamento de água, energia e telefone referente aos meses de outubro, novembro e dezembro da Biblioteca Publica Municipal e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para aquisição de peças e combustível. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUT. DAS ATIV. GABINETE	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
02.004.00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
04.1220011.2020	MANUT. DAS ATIVIDADES COMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 59.042,08
02.06.00	SECR. MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
13.3920019.2047	MANUT. DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 1.500,00
Total Geral		R$ 65.542,08

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.1220012.2021	MANUT. DAS ATIV.SEMAGROP	
3.3.90.14	Diárias civil	R$ 3.000,00
20.6060012.2023	MANUT. DAS ATIV.PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 2.000,00
02.004.00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
04.122011.2020	MANUT. DAS ATIVIDADES COMTRAN	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 59.042,08
02.06.00	SECR. MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
13.3920019.2047	MANUT. DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	R$ 1.500,00
Total Geral		R$ 65.542,08

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 12 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2090C273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.263-GP /2014

DECRETO N° 3.263-GP /2014 *De 12 de novembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.053-GP/2014 de 12 de Novembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial por Anulação no montante de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), para criação de ficha para que seja efetivada a devolução de saldo de rendimentos de aplicação do Contrato de repasse nº 167.878-20/2004 "Construção de galpões agrícolas", observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO	
04.1220006.1186	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 95.200,00
Total Geral		R$ 95.200,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 20.756,00
26.7820004.1177	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 29.675,00
02.03.00	SEC.MUN. DE FAZ. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220006.1012	CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 31.155,00
04.1220006.1056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 676,00
04.1220006.2013	MANUT. DAS ATIV. SEMFPA	
3.3.90.14	Diária Civil	R$1.000,00
04.12200102.018	MANUT. DAS ATIV. COMPLA	
3.3.90.14	Diária Civil	R$ 900,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 2.039,00
02.04.00	SEC.MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 4.972,00
02.05.00	SEC.MUN. DE AGROPECUÁRIA	
04.12200112.1018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 2.012,00
02.08.00	SEC.MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.1030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 2.015,00
Total Geral		R$ 95.200,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 12 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:176C67EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.264-GP /2014

DECRETO N° 3.264-GP /2014 *De 12 de Novembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.054-GP/2014 de 12 de Novembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 65.542,08 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para remanejo das fichas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito para pagamento de passagens aéreas, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer para pagamento de água, energia e telefone referente aos meses de outubro, novembro e dezembro da Biblioteca Publica Municipal e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para aquisição de peças e combustível. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUT. DAS ATIV. GABINETE	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
02.004.00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
04.1220011.2020	MANUT. DAS ATIVIDADES COMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 59.042,08
02.06.00	SECR. MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
13.3920019.2047	MANUT. DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 1.500,00
Total Geral		R$ 65.542,08

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
20.1220012.2021	*MANUT. DAS ATIV. SEMAGROP*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*R$ 3.000,00*
20.6060012.2023	*MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 2.000,00*
02.004.00	*SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
04.122011.2020	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMTRAN*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 59.042,08*
02.06.00	*SECR. MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER*	
13.3920019.2047	*MANUT. DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PUBLICA*	
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*R$ 1.500,00*
Total Geral		*R$ 65.542,08*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 12 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:378E3FD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 725 SEMECET 2014, tendo como Objeto**: Aquisição de materiais necessários para a revisão do veículo Fiat Strada Working.**
A favor de: **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA**
Valor Total de: R$ 529,29 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 17 de novembro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1661D3CC

P M N U - RO
DECRETO Nº 1576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 1254, de 10 de abril de 2012, que nomeou Julio Cesar da Costa Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Garagem e Oficina.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1254, de 10 de abril de 2011, que nomeou Julio Cesar da Costa Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Garagem e Oficina.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:675E743C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga a Portaria nº 044, de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou Cícero Ferreira Teixeira, para ocupar o cargo de Comandante da Guarda Mirim.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 44, de 25 de fevereiro de 2011, que nomeou Cícero Ferreira Teixeira, para ocupar o cargo de Comandante da Guarda Mirim
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FAE3805D

P M N U - RO
CONTRATO Nº. 41/2014 CELEBRAÇÃO: 13/08/2014

Partes: Município de Nova União e a Equimaf S/A Equipamentos, Máquinas e Ferramentas, (empresa líder).
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Ar Condicionado de 18.000 BTUS.
Fonte de Recursos: Assistência Financeira do MEC Transferência Direta/Prefeitura Municipal de Nova União
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 15.357,51 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavo).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega do material e nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D226861A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga a Portaria nº 253, de 18 de dezembro de 2013, que nomeou Silvane Rodrigues Fernandes, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 253, de 18 de dezembro de 2013, que nomeou Silvane Rodrigues Fernandes, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa tipo 02, dos Programas PNAE e PNATE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E02B37F6

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: R W DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.961.117/0001-46
TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, N° 1902 BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADERALDO GOMES DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gás de Cozinha, botijas com 13 Kg	Botijas	430	49,00	21.070,00

Nova União – RO, 15 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6B9024EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICACÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 448/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Presencial Nº 080/CPL/2014; do processo administrativo nº 128/SEMUSA/2014, tendo como objetivo: Aquisição de material permanente (grupo gerador com motor estacionário usado acima de 220 KWA, diesel 6 cilindros, fabricação nacional a partir de 1999 com garantia de um ano), entrega e assistência técnica, tendo como vencedora a empresa: RODRIGUES & LIMA LTDA - ME CNPJ: 06.695.690/0001-27 no valor de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:24AC0F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/GAB/14, torna público que será realizada a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR A DÍESEL TURBOALIMENTADO DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 190 HP, CABINE ROPS COM AR CONDICONADO, LUZES DE FREIO E LANTERNA TRASEIRA, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DO CÍRCULO, FREIO DE DISCOS MÚLTIPLOS, TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO DIRETO, COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS AVANTE E 03 MARCHAS A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CHASSI ARTICULADO COM PINO-TRAVA, BARRA DE SELA COM NO MÍNIMO 05 POSIÇÕES, LÂMINA DE NO MÍNIMO 3.658mm, DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICOS, RÍPER, PNEUS (MÍNIMOS) 14.0-24 12PR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.** Será aplicado o Decreto Federal n°. 7.709 de 03 de abril de 2012 onde fica estabelecida a aplicação de margem de preferência para aquisição de motoniveladoras nacionais com o percentual de 25%, nas licitações realizadas no âmbito da administração pública, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Os recursos para aquisição desta motoniveladora, será Proveniente de **Recurso do FITHA – Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação**. Conforme o Processo Administrativo nº **1759/SEMINFRA/2014**. Data para cadastro de proposta **21/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **03/12/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **03/12/2014**, **as 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **03/12/2014**, com início às **10:30 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 17 Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:11D8D48E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Eventual Contratação de empresa especializada em prestação na área de serviços de saúde (exames de imagem, laboratoriais e sorológicos), para atender as necessidades dos pacientes do Município de Parecis/RO, atendendo o Fundo Municipal de Saúde**, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 049/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1539/F.M.S/2014, em favor da Empresa:
ANACLETO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.125.308/0001-38, com o valor total de R$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

PARECIS-RO, 17 de novembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EDC7D684

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 084/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1539/F.M.S/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 050/2014, do **PROCESSO LICITATORIO N° 1539/F.M.S/2014**, que tem por objeto a **Eventual Contratação de empresa especializada em prestação na área de serviços de saúde (exames de imagem, laboratoriais e sorológicos), para atender as necessidades dos pacientes do Município de Parecis/RO, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **ANACLETO & CIA LTDA – ME,** com o **CNPJ: 09.125.308/0001-38**, totalizando o valor total desta licitação o valor total de **R$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 17 de Novembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C35ABFA6

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 048/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 048/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/1531/1532/2014

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **DEVIDO A ERROS CONSTANTES NO EDITAL,** assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11475/1531/1532/2014 e seus anexos, cujo Objeto é a **Eventual Aquisição de Material de Consumo Combustivel (Oleo Diesel.Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) p/atender a Semosp, Semagri e Semed**
Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 17 de Novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C22EE264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 162/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 159/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **7552/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 17 de Novembro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5C3B9F3F

CENTRAL DE COMPRAS
SEGUNDO REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2014
Aos 17 dias do mês de novembro de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2014 para futuro e eventual fornecimento de combustíveis,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 26/2014, **visando o fornecimento de combustíveis,** conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Ordem	Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	2,93	3,15

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 17 de novembro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA
CNPJ:01.282343/0001-59

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:19F9372D

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1186/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 45/2014

Aos 14 dias do mês de novembro de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **F. HOFFMANN PRODUÇOES ARTISTICAS ME,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2014 para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SEVIÇOS DE SONORIZAÇÃO**, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 45/2014, visando a **aquisição de SEVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	SONORIZAÇÃO	SERV.	4	1
9	SONORIZAÇÃO	SERV.	6	1
17	SONORIZAÇÃO	SERV.	4	1
21	SONORIZAÇÃO	SERV.	5	1

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 14 de novembro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

F. Hoffmann Produçoes Artisticas ME
FRAMCISCO HOFFMANN
Representante

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:43018EB7

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 158/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 158/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** aos Processos Administrativos **7592, 7607, 7591 e 7608/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 12 de Novembro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:780D09DF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III – 25 HORAS SEMANAIS – SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL – E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRAL DE SOUZA – SETOR DIMBA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
003763	PATRICIA APARECIDA MARQUES	10º Lugar	21/10/1982
003764	RONIA PACHECO SAMPAIO	11º Lugar	24/07/1976

As convocadas foram declinadas de suas vagas conforme Processo Administrativo nº. 2251/2013 e nº. 3550/2013 respectivamente. Convocação autorizada no Processo nº. 6476/2014.
Este Edital está sendo publicado a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:86F687C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 694/2014 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.537/2014.*

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.100,00 (dois mil e cem reais) e 02 (duas) diárias no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total geral de R$-2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para os dias ***24, 25, 26, 27 e 28/11/2014****, para a servidora* ***MAIKA GOMES FERREIRA – NUTRICIONISTA****, inscrita no CPF sob o n.º 881.040.102-63, visto que a mesma se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO/Manaus-AM, para participar do XIII Encontro Nacional de Aleitamento Materno e III Encontro Nacional Alimentação Complementar Saudável.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/Manaus-AM, dar-se-á no dia 22/11/2014 às 07:40 horas no veículo Tipo ônibus e o retorno será dia 29/11/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Novembro de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FB8D1112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 695/2014 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.625/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 80 (oitenta) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando para zona rural Destino: Estrada Velha do Calcário, nos dias, ***18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28/11 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 12, 15 e 16/12/2014,*** *realizando serviços de construção e recuperação de estradas e pontes na zona rural.*

· ***DÉCIO GONZALES – OPERARIO DE CAMPO***
CPF. 361.519.209-53
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

· ***ANISIO LORENZONE VENTURINI - OPERARIO DE CAMPO***
CPF n.º 051.701.922-15
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

· ***EUDES NUNES TEIXEIRA – OPERARIO DE CAMPO***
CPF 248.466.432-04
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

· ***JORGE TANABE – MOTORISTA***
CPF 198.206.072-72
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:28E8480C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 696/2014 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.768/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.513/2014.*

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias 17, 18, 19, 20 e 21/11/2014, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Porto Velho – RO, para participar do II Congresso Estadual "O Adolescente e a Socioeducação.

· LUCIANA PEREIRA MARAFON – PEDAGOGA/COORDENADORA DO CREAS
CPF n.º 630.033.251-91
05 (cinco) diárias no valor de R$-1.250,00

· ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL
CPF n.º 009.320.794-82
05 (cinco) diárias no valor de R$-1.250,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 17/11/2014 às 08:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 21/11/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72F72138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 036/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: T. W. I. EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA
CNPJ N.º 11.601.924/0001-60
Av. Martim Pescador nº 14, Quadra 87, Bairro Morada da Serra – Cuiabá-MT

DO OBJETO: Prestação de Serviços na Implantação Sistema de Informatização Integrado da Gestão da Saúde, com fornecimento de licença de uso do sistema de informatizado de Gestão da Saúde, conforme Anexo I do Edital, projeto básico e notas de empenhos nº 907, 908 e 906/2014 de 03 de Novembro de 2014, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$-88.259,55 (oitenta e e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2080 – Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Fonte de Recurso 10759 – Vigilância em Saúde
Nota de Empenho nº 906/2014 de 03/11/2014 R$-4.654,10

b)Projeto/Atividade: 2070 – Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Fonte de Recurso 10707 – PAB – Piso de Atenção Básica
Nota de Empenho nº 908/2014 de 03/11/2014 R$-69.652,25

c) Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta-MAC;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Fonte de Recurso 10716 – MAC – Media Alta Complexidade
Nota de Empenho nº 907/2014 de 03/11/2014 R$-13.953,20

DO PRAZO: Será de 12 (doze) dias a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 06 de Novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D729A236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFCADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXCUÇÃO RÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	11.544.459,36	63.489.000,00
Previsão Atualizada	11.544.459,36	63.524.675,07
Receitas Realizadas	10.294.591,14	55.495.302,49
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	220.000,00	3.776.930,30
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	63.489.000,00
Créditos Adicionais	0,00	15.596.063,91
Dotação Atualizada	0,00	79.085.063,91
Despesas Empenhadas	9.838.175,59	59.466.692,80
Despesas Liquidadas	11.153.625,56	48.382.822,91
Superávit Orçamentário	0,00	7.112.479,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	9.838.175,59	59.466.692,80
Despesas Liquidadas	11.153.625,56	48.382.822,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		58.100.847,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-959.278,78	-6.621.723,17	690,28
Resultado Primário	1.902.710,37	8.108.819,65	426,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	495.470,22	0,00	495.470,22	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.839.903,65	149.345,23	2.212.542,58	478.015,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.335.373,87	149.345,23	2.708.012,80	478.015,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.821.940,25	<18% / 25%>	27,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.557.337,62	60%	68,40
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.619.635,96	15,00	26,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 08h e 08m.	

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3A25ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.262.191,26	14.627.978,86	14.552.967,85
DEDUÇÕES (II)	9.910.073,42	16.596.336,57	15.695.470,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.333.217,95	16.524.496,58	15.623.144,32
Demais Haveres Financeiros	72.325,69	72.325,69	72.325,69
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	495.470,22	485,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.352.117,84	-1.968.357,71	-1.142.502,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.144.298,18	4.401.825,10	4.319.022,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	1.207.819,66	-6.370.182,81	-5.461.525,13
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (C - B)	Até 5º Bimestre (C - A)
VALOR		908.657,68	-6.669.344,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-959.278,78
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 07h e 50m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4924124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.053.640,40	10.191.445,92	50.481.999,98	43.096.886,76
Receita Tributária	10.868.987,83	1.846.718,69	7.658.511,99	5.429.567,34
IPTU	2.371.612,55	149.394,40	1.547.282,47	1.146.582,87
ISS	4.343.344,90	1.106.778,82	3.279.692,51	2.114.392,39
ITBI	873.039,72	202.227,16	706.606,49	534.735,55
IRRF	1.542.723,01	250.543,53	906.035,12	656.615,26
Outras Receitas Tributárias	1.738.267,65	137.774,78	1.218.895,40	977.241,27
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	1.279.624,50	337.890,37	1.196.546,60	1.021.919,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.279.624,50	337.890,37	1.196.546,60	1.021.919,11
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	55.433,24	7.464,94	36.837,85	41.452,76
Receita Patrimonial	56.164,45	8.615,19	540.334,37	278.723,92
(-) Aplicações Financeiras	-731,21	-1.150,25	-503.496,52	-237.271,16
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.703.433,01	7.813.480,84	40.447.276,94	35.567.312,62
FPM	14.596.721,07	1.743.892,14	10.541.703,31	10.026.657,80
ICMS	19.302.968,94	3.275.823,57	15.676.422,48	13.261.473,95
Convênios	1.771.715,00	490.000,00	2.287.010,03	1.648.614,00
Outras Transferências Correntes	14.032.028,00	2.303.765,13	11.942.141,12	10.630.566,87
Demais Receitas Correntes	1.146.161,82	185.891,08	1.142.826,60	1.036.634,93
Dívida Ativa	585.761,02	90.304,47	710.147,72	764.718,36
Diversas Receitas Correntes	560.400,80	95.586,61	432.678,88	271.916,57
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	470.303,46	101.994,97	4.509.805,99	595.123,63
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.303,46	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	460.000,00	101.994,97	4.509.805,99	595.123,63
Convênios	460.000,00	101.994,97	4.509.805,99	595.123,63
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	460.000,00	101.994,97	4.509.805,99	595.123,63
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.513.640,40	10.293.440,89	54.991.805,97	43.692.010,39
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.687.833,97	10.285.568,71	44.018.813,72	35.478.538,46
Pessoal e Encargos Sociais	33.940.771,03	5.079.005,75	26.119.790,41	21.238.450,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.985,55	10.827,40	52.033,04	43.411,97
Outras Despesas Correntes	27.679.077,39	5.195.735,56	17.846.990,27	14.196.675,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	61.619.848,42	10.274.741,31	43.966.780,68	35.435.126,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.047.893,48	868.056,85	4.364.009,19	4.008.178,37
Investimentos	15.335.365,30	606.768,86	2.916.205,64	2.578.937,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.712.528,18	261.287,99	1.447.803,55	1.429.241,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.335.365,30	606.768,86	2.916.205,64	2.578.937,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	349.336,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	77.304.550,18	10.881.510,17	46.882.986,32	38.014.063,84
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-13.790.909,78	-588.069,28	8.108.819,65	5.677.946,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.776.930,30	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.902.710,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 07h e 54m.				

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:951905A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1519/SEMOSP/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: V. TOMAZ NETO & CIA LTDA
CNPJ: 3404918751/0001-42.788.059/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Valor global: R$ 6.677,00 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 17/11/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:452709EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
MOACIR PANHAN, inscrito no CPF nº 140.729.809-78, residente e domiciliado na Linha 136, Lote 78, Gleba 04, Sitio Terra Rica, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 91,93 e 98 da Ins. Est.724807, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 17/11/2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F4374473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CMAS

Ref. – **Aprovação da prestação de conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente aos Meses de Setembro à Novembro do ano de 2013.**

ERRATA N°01/2014
A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas competências regimental e atribuições que lhe são conferidas, **INFORMAM** que houve o seguinte erro de digitação no que tange o numero das resoluções.
Onde se: Considerando as Resoluções Publicadas em 13 de Outubro de 2014 no portal da AROM, de Primavera de Rondônia-RO.
Leia se: Considerando o numero das resoluções repetida por três (03) vezes com o numero de Resolução n°11 em datas diferentes que foi publicada todas no dia 13 de Outubro de 2014.

Permanecem inalteradas e validas as duas (02) resoluções onde se passa a lê resolução de n°12, e n°13 os números das Resoluções digitados com erro publicados em 13 de Outubro de 2014.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:9356A569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontados pela Pregoeira e equipe de apoio, e mediante o Parecer Técnico da Controladoria e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado do Pregão Eletrônico 019/2014 do Processo Administrativo de Nº. 035/2014, que tem por OBJETIVO: Aquisição de computadores, nobreak's e impressoras para a Câmara Municipal. Sendo a Empresa Vencedora dos Itens 001 e 003,IMAGEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.593.528/0001-23, com a Proposta mais vantajosa sendo,R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais),e Vencedora do Item 002 a EmpresaA. R. FARONI EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ Nº. 20.399.802/0001-23, com a proposta mais vantajosa sendoR$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Rio Crespo – RO, 14 de Novembro de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:98B337D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS**, Matricula nº **4520**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 601131 SSP/AM e do CPF nº 204.638.982-49, de exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2014.

Rolim de Moura, 18 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CEF625C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 001/DRH/2014

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA*, Diretor Geral de Recursos Humanos, município de Rolim de Moura/RO, faz saber o conteúdo da presente "ERRATA" referente à Portaria de*
Nomeação nº 520/2014 de 13 de julho de 2014, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ONDE SE LÊ no preâmbulo:

Rolim de Moura, 13 de julho de 2014.

LEIA-SE:

Rolim de Moura, 13 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CA5FABB7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO**, **Mat. 1939**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 1262514 SSP/RO e do CPF nº. 009.483.072-00, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C27131CA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA**, Matricula nº **35**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2710352 SSP/PE e do CPF nº 370.181.754-53, de exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FB4527DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ONEIR FERREIRA DE SOUZA**, Matricula nº **6672**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 655591 SSP/RO e do CPF nº 638.982.412-20, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO EDUCATIVO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AA3C9C1E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1262514 SSP/RO e do CPF nº 009.483072-00, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, artigo 9, Item 4, da L. C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3F8B3853

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ONEIR FERREIRA DE SOUZA**, Matricula nº **6672**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 655591 SSP/RO e do CPF nº 638.982.412-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA-INTERINO,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, artigo 19, Item 10, da L. C. nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenadora do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente - FMDCA, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:313288BD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA**, Matricula nº **35**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2710352 SSP/PE e do CPF nº 370.181.754-53, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro no Art. 19, Item 16, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação supracitada, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9617E7AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 96/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014 do Processo nº 7139/2012 que entre si celebram O

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês outubro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.909.262-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.311.820/0001-43, com sede e foro à Rua Rio Branco, 1843, Centro, Cacoal/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 19/2014, referente ao processo n° 7139/2012.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 19/2014, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do **dia 07/11/2014.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 19/2014, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do **dia 14/11/2014.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 19/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:91094C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2846/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$243.750,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por recursos conveniados na importância de **R$243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.122.0008.1083 – Construção de Um Entreposto de Beneficiamento e Comercialização do Mel – 1.020.571-08/2014
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$243.750,00
Sub-Total:.....R$243.750,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos conveniados, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1.020.571-08/2014
VALOR: 243.750,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.122.0008.1083 – Construção de Um Entreposto de Beneficiamento e Comercialização do Mel – 1.020.571-08/2014
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197 – Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:86C90173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.847/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$259.191,47".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$259.191,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.1079 – Devolução de Saldo e Rendimentos CV nº 128/PGE/2012 – Titulo Já
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$259.191,47
TOTAL:.....R$259.191,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

SALDO E RENDIMENTOS CONVÊNIO Nº 128/PGE/2012 – TITULO JÁ
VALOR TOTAL: R$259.191,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data desua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:29418B76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 099/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2013 do Processo nº 5130/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CONSTRUTORA BW EIRELI EPP.

Aos 12 (doze) dias do mês novembro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e o Senhor **ODIVAL MARTINS DE MORAIS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 942.931 SSP/MT e inscrito no CPF nº 581.045.851-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA BW EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.752.410/0001-42, com sede e foro Rua dos Universitários, 659-A, Parque São Pedro, Ji-Paraná-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 35/2013, referente ao processo n° 5130/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 35/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 17/11/2014.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 35/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 17/11/2014.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 35/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

ODIVAL MARTINS DE MORAIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONSTRUTORA BW EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:71917015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119-2014

Processo: 7642/2014
Valor a Adjudicar: R$ 7.682,70 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E RELOCAÇÃO DE DERIVAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA.
Contratada: CASA DO ELETRICISTA - ME
CNPJ: 18.456.783/0001-88
VALOR: R$ R$ 7.682,70 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 – Projeto Atividade: 2.140
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 17 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2616639D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 015/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES EM TODA A ZONA URBANA E DISTRITO DE NOVA ESTRELA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE**

RONDÔNIA, para atender as necessidades da **SANEROM**. Valor estimado em R$-1.935.064,68 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **22 de dezembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 019/SANEROM-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 17 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9DBECFE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Edital nº 088/2014

Processo nº: 0808/2014
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014
REGISTRO DE PREÇO 024/2014
OBJETO; CONFECÇÃO DE CAMISETAS

FORNECEDOR: ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.913.645/0001-03 TEL/FAX: 61 3301-7124
ENDEREÇO: QE 40 RUA 21 LOTE 32 POLO DE MODAS-GUARA II – DF CEP 71070-521
NOME DO REPRESENTANTE: TANIA BARREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 4.617,30

FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.805.458/0001-67 TEL/FAX: 69 3421 8706 / 3421 7345
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON N 271 CENTRO JI PARANA – RO CEP 76900-027
NOME DO REPRESENTANTE: DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 18.888,20

FORNECEDOR: NORTE UNIFORME DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTS DE SEGURANÇA
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: 69 9226-6101
ENDEREÇO: RUA GUANABARA 2861 LADO B BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO PORTO VELHO-RO CEP 76.803-773
NOME DO REPRESENTANTE: JEDSON RODRIGO LOBO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 2.240,00

FORNECEDOR: RONDONIA UNIFORMES
CNPJ: 02.507.452/0001-90 TEL/FAX: 69 3442-1813
ENDEREÇO: RUA GUAPORE 5112 CENTRO ROLIM DE MOURA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL PINHEIRO FERREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 8.736,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:1C0D9938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N° 037 PROCESSO ADM N° 996/2014. SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo 996/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço GLOBAL, na forma de REGISTRO DE PREÇO e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Prestação de Serviços para Exames Laboratoriais, especializados em Ultrassonografia. A abertura da sessão pública será no dia 01/12/2014, horário: 11h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 17 de Novembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3DB7543B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 077/2014

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 77/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 366/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 77/2014;
Data Licitação/Homologação: 14/08/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SENDO PEÇAS) CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.001.10.305.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. -
Empresa Vencedora: **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**

Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 18.640,00** (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais);

São Felipe DOeste, 14 de agosto de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F671099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 366/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 093/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 77/2014
DATA HOMOLOGACAO: 14/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SENDO PEÇAS) CONFORME PROJETO BASICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.001.10.305.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010750 – Vigilância em Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 502 e 503/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. EUGENIO FUZARI-ME, CNPJ N°. 01.899.908/0001-41**
Valor Contratado: R$ **R$ 18.640,00** (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais)
Referente à entrega das seguintes peças:
J. EUGENIO FUZARI-ME - CNPJ 01.899.908/0001-41

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Engrenagem 1ª Marcha Saveiro 1.6 2008	UN	3,00	148,6200	445,86
Comando do Motor Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	206,5200	206,52
Jogo de Tucho do Motor Corsa 1.6 ano 2002	JOGO	1,00	129,6700	129,67
Cubo do Sincronizador 1ª e 2ª Marchas Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	162,1300	324,26
Jogo de Balancim do Motor Corsa 1.6 ano 2002	JOGO	1,00	155,6100	155,61
Engrenagem 2ª Marcha Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	207,1600	414,32
Engrenagem 3ª Marcha Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	103,5800	207,16
Jogo de Junta do Motor Corsa 1.6 ano 2002	JOGO	1,00	124,8700	124,87
Para-choque Dianteiro Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	115,2700	115,27
Cubo Sincronizador 3ª e 4ª Marchas Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	171,1300	342,26
Correio Sincronizada Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	33,6200	33,62
Engrenagem 4º Marcha Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	198,1500	396,30
Tensor da Correia Sincronizada Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	67,2400	67,24
Eixo Piloto Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	261,2000	522,40
Correia Do Alternador Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	28,8200	28,82
Eixo Entelhado Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	315,2500	630,50
Engrenagem 5ª Marcha Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	72,0600	144,12
Induzido de Partida Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	96,0500	96,05
Bendix de Partida Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	43,2200	43,22
Conjunto Sincronizador 5ª Marcha Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	252,2000	504,40
Automático da Partida Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	96,0500	96,05
Kit Completo de Rolamentos do Câmbio Saveiro 1.6 2008	KIT	2,00	449,4500	898,90
Retentor de Câmbio Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	18,0100	36,02
LAMPADA H4 12 v - modelo VW13150	PÇ	4,00	19,2100	76,84
PIVO SUSPENSAO INFERIOR CORSA 2002/2003 1.6 PN PS4405	UN	2,00	48,0300	96,06
Coroa e pinhão Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	533,2200	1.066,44
Bucha da Suspensão Dianteira Corsa 1.6 ano 2002	UN	2,00	28,8200	57,64
Caixa Satélite Saveiro 1.6 2008	UN	2,00	450,3500	900,70
Rolamento cubo DT CORSA	UN	2,00	48,0300	96,06
Rolamento da Caixa Satélite Saveiro 1.6 2008	UN	4,00	63,0500	252,20
Rolamento cubo TS CORSA	UN	4,00	33,6200	134,48
Filtro Separador d'agua 0986 450 726 Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	4,00	58,5500	234,20
Filtro de Combustível 9.0540.91.5.0015 Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	4,00	88,2700	353,08
Bomba de Combustível Corsa 1.6 ano 2002	UN	1,00	172,9000	172,90
Filtro lubrificante CORSA	UN	1,00	14,4100	14,41
Filtro de Ar ARS 3003 Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	3,00	60,3500	181,05
Filtro combustível CORSA	UN	1,00	19,2100	19,21
Filtro de Lubrificante 905411880026 Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	1,00	55,8400	55,84
Filtro ar CORSA	UN	1,00	14,4100	14,41
Jogo de Pastilha Freio Dianteiro Micro-Ônibus Agrali Volaria v6	UN	4,00	79,2600	317,04
Mola de Suspensão Dianteira Corsa 1.6 ano 2002	UN	2,00	76,8400	153,68
BARRA DE DIREÇÃO (CURTA) MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	1,00	211,6700	211,67
Bucha da Barra Estabilizadora Corsa 1.6 ano 2002	UN	2,00	9,6100	19,22
DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	4,00	81,0600	324,24
Terminal direção CORSA	UN	2,00	33,6200	67,24
Rolamento do Cubo Dianteiro Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	4,00	72,0600	288,24
SOQUETE P/LAMPADA 2POLO ONIBUS	UN	2,00	79,2600	158,52
Kit embreagem CORSA	KIT	1,00	220,9100	220,91
AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	76,5600	153,12
AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	2,00	63,0500	126,10
Bucha da Barra Estabilizadora Dianteiro Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	4,00	13,5100	54,04
LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	3,00	72,0600	216,18
CORREIA ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	3,00	63,0500	189,15
CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE	UN	3,00	45,0400	135,12
Kit de Embreagem Micro-ônibus Agrali Volari v6	KIT	1,00	105,3800	105,38
Hélice do Radiador Micro-ônibus Agrali Volari v6	UN	1,00	115,2900	115,29
Parabrisa, Microonibus Agrali Volare v6	UN	1,00	675,5300	675,53
AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY DIANTEIRO	UN	2,00	82,8600	165,72
Coxim do Amortecedor Dianteiro Corsa 1.6 Ano 2002	UN	2,00	46,8400	93,68
Kit Batente do Amortecedor Traseiro Corsa 1.6 Ano 2002	KIT	2,00	18,0100	36,02
AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY TRASEIRO	UN	2,00	90,0700	180,14
Coxim do Amortecedor Traseiro Corsa 1.6 Ano 2002	UN	2,00	27,0200	54,04
BATERIA 150 AMPERES CAMINHÃO E ONIBUS	UN	2,00	540,4200	1.080,84
BATERIA 110 AMP MB	UN	2,00	396,3100	792,62
BATERIA 70 AMP 16 KG	UN	4,00	225,1800	900,72
Bateria Gel 7 Amperes 12 volts	UN	10,00	135,1100	1.351,10
PARABRISA, Veiculo L200, Mitsubichi, Básica Ano 2012/2013, com Desembaçador	UN	1,00	765,4900	765,49
Total:				18.640,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSÉ EUGÊNIO FUZARI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA9F3C52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.095/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/2014
Contratado: ROSELI FRANCISC ALBINO.

Objeto: fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo de locação de imóvel pelo prazo adicional de 04 (quatro) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 13 de outubro de 2014.

Do Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1827/2014, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.058, Elementos de despesa 3.3.9.036.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de setembro de 2014.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:A80C593E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo 001 de prazo e valor do Contrato: 036/ASJUR/2014
Processo nº: 336/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Patrícia da Silva Lima.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento na área da psicologia para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Empenho: 176/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Novembro de 2014.
Assinam:
Patrícia da Silva Lima
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F448CB3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/PMT/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos qualificados para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, aprovados no processo seletivo Emergencial nº 03/PMT/2014, com a finalidade de atender a necessidade temporária da Secretária de Educação (conclusão do ano letivo), a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até três dias a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos:

PEDAGOGO ANOS INICIAIS 40 HORAS	
Nome do candidato	**CPF**
UANDERSON VASCONCELOS DE FARIAS	891.215.892-91
JENYFER PAULA FERNANDES	007.843.412-22

Documentos necessários para contratação:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

Theobroma, 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2FD11D5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL 009-14
##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 009/14, que objetiva **Contratação de empresa especializada em serviços de remendos, dos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação.** Solicitação: **SEMEC**. **Proc: 747/2014.** Recurso: **Manutenção do Ensino**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/11/2014 às 09h00min**. O valor total estimado da aquisição é de **R$ 17.108,33 (dezessete mil cento e oito reais e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA

A contratação por meio da modalidade pregão na Forma presencial Faz-se necessária, levando em consideração que o objeto a ser Faz-se necessária a contratação por meio da modalidade na Forma presencial, para alavancar a participação de Micro empreendedor, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, que prestam esse tipo de serviços, estabelecidas em nosso Município, levando em consideração o valor a ser licitado e não abrindo mão da competitividade na licitação, pois não se trata de uma dispensa de licitação, se trata de um pregão presencial onde terá ampla participação de competidores, que trabalham no ramo de prestação de serviço de remendos, de modo que todos poderão participar via regras do edital.
Os serviços de remendo de pneus nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, devem ser realizados no próprio Município, pois se os mesmos forem realizados em municípios vizinhos, trará para essa administração atraso e transtorno nos serviços prestados a população e desperdício de dinheiro aos cofres públicos, evento mais que relevante para justificar a escolha da modalidade pregão na forma presencial, outro fator importante é que o pregão presencial neste caso em específico, estará alavancando a participação de pequenos empreendedores do ramo de prestação de serviços de remendos a participarem do pregão presencial, levando em consideração que o Edital não é exclusivo para MEI, ME e EPP, fato este que estará em breve sendo solucionado através do decreto municipal n° 197 de 13 de setembro de 2013, decreto este que proporcionara a participação exclusiva de MEI, ME e EPP, em licitações.

De certa forma o edital em vigor irá alavancar a participação de micro empreendedores do nosso município, estimulando os mesmos a participarem em licitações públicas, fato este, que estimula a parte social e econômica do município.
Sendo que em nosso município apresenta empresas aptas para prestação de serviços, pretendida pela administração, podendo as empresas ofertarem preços competitivos no Certame, a presença física dos autores na sessão pública, como Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento sobre o objeto licitatório. A forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para cumprir e executar o compromisso assumido no pregão.
Por essas razões, visando agilidade, economicidade, segurança e o bem estar social e econômico, para o município e levando em consideração quanto ao conhecimento dos licitantes sobre o objeto licitado o pregão presencial é de melhor escolha para este objeto em questão, pois estará trazendo para a administração a economicidade, geração de emprego e bem estar social em virtude dos serviços serem prestados em nosso município, ocasionando assim economia para a administração.

Urupá – RO, 17 de Novembro de 2014

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:53D8D38A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº04/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.031 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público para conhecimento de todos os interessados que fara a seguinte retificação no aviso de licitação Tomada de Preço **n. 04/CPL/2014**, do Processo 1-755/SEMECE/2014.

Onde sê lê:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº **03/CPL/2014.**

Leia-se:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº **04/CPL/2014.**

Informações Complementares: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 17 de novembro 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A04DA032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: *aquisição de* ***material de consumo, material permanente (DVR, Câmeras de Segurança e Fonte com Rack) e, contratação de empresa para prestação de serviços de instalação do sistema de monitoramento*** *na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de acordo com especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega/execução relacionados no Termo de Referência.*
Valor de Aquisição: **R$ 8.048,64** (oito mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
Processo Administrativo nº **1-777/SEMECE/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 24/11/2014, até 23:59 hs do dia 01/12/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **02/12/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 17 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7746ECD1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 53/2014 – CONTRATO Nº 04/2013.

CELEBRAÇÃO: 05/11/2014
.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2014, processo nº 1-38/2013, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-38/2013.

Vale do Paraíso – RO 05 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F1626BEF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 51/2014 – CONTRATO Nº 34/2014.

CELEBRAÇÃO: 29/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
JOSÉ PEREIRA JUNIOR- ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2014, por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-243/2014.

Vale do Paraíso – RO 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DD8A429E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a **Contratação de serviços de ornamentação de formatura do Pré II da Escola Centro Educacional Pequeno Paraíso.**

Dispensa nº: 041/2014.
Processo nº 1-824/SEMECE/2014.
Empresa: Jacob & Oliveira ltda.
Valor Global: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.23.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Novembro de 2014.

RATIFICADO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8159C69D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ-SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **2186**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para serviços de limpeza e recarga de gás em ar condicionado, reinstalação e instalação e o valor do metro de cobre**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para serviços de limpeza e recarga de gás em ar condicionado, reinstalação e instalação e o valor do metro de cobre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da empresa vencedora do certame licitatório, mediante apresentação de requisição emitida pela secretaria interessada devidamente assinada pelo servidor responsável;
Não será aceito em hipótese alguma serviços adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei;
Executar os serviços dentro do prazo estabelecido pela secretaria, sob pena de sofrer sansões previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da empresa vencedora do certame licitatório, mediante apresentação de requisição emitida pela secretaria interessada devidamente assinada pelo servidor responsável;

6.4.2. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
01	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 7.000 btus split.	SERV	40	SERV	R$ 130,00	R$ 127,00	JAQUESSON
02	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 7000 btus split.	SERV	30	SERV	R$ 106,66	R$ 105,00	JAQUESSON
03	**Serviço** limpeza ar condicionado 7500 btus janela.	SERV	15	SERV	R$ 76,66	R$ 75,00	JAQUESSON
04	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 9.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 133,33	R$ 132,00	JAQUESSON
05	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 9.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 123,33	R$ 122,00	JAQUESSON
06	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 10.000 btus tipo janela.	SERV	10	SERV	R$ 136,66	R$ 135,00	JAQUESSON
07	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 10.000 btus tipo janela.	SERV	05	SERV	R$ 76,66	R$ 76,00	JAQUESSON
08	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 12.000 btus tipo janela.	SERV	10	SERV	R$ 140,00	R$ 138,00	JAQUESSON
09	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 12.000 btus tipo janela.	SERV	10	SERV	R$ 76,66	R$ 76,00	JAQUESSON
10	**Serviço** de recarga em ar condicionado 12.000 btus tipo janela.	SERV	10	SERV	R$ 138,33	R$ 137,00	JAQUESSON
11	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 12.000 btus tipo split.	SERV	10	SERV	R$ 110,00	R$ 108,00	JAQUESSON
12	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 18.000 btus tipo split.	SERV	30	SERV	R$ 160,00	R$ 158,00	JAQUESSON
13	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 18.000 btus tipo split.	SERV	30	SERV	R$ 130,00	R$ 127,00	JAQUESSON
14	**Serviço** de recarga de gas em ar condicionado 24.000 btus tipo split.	SERV	20	SERV	R$ 151,66	R$ 150,00	JAQUESSON
15	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 24.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 136,66	R$ 135,00	JAQUESSON
16	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 30.000 btus split.	SERV	10	SERV	R$ 203,33	R$ 202,00	JAQUESSON
17	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 30.000 btus tipo split.	SERV	10	SERV	R$ 160,00	R$ 158,00	JAQUESSON
18	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 36.000 btus split.	SERV	05	SERV	R$ 226,66	R$ 225,00	JAQUESSON
19	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 36.000 btus split.	SERV	05	SERV	R$ 166,66	R$ 165,00	JAQUESSON
20	**Serviço** de recarga de gás em ar condicionado 21.000 btus janela.	SERV	15	SERV	R$ 176,66	R$ 175,00	JAQUESSON
21	**Serviço** de limpeza em ar condicionado 21.000 btus tipo janela.	SERV	15	SERV	R$ 120,00	R$ 118,00	JAQUESSON
22	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 7.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 153,33	R$ 152,00	JAQUESSON
23	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 9.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 163,33	R$ 162,00	JAQUESSON
24	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 12.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 156,66	R$ 155,00	JAQUESSON
25	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 18.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 185,00	R$ 183,00	JAQUESSON
26	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 24.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 220,00	R$ 218,00	JAQUESSON
27	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 30.000 btus Split.	SERV	08	SERV	R$ 233,33	R$ 232,00	JAQUESSON
28	**Serviço** de reinstalação em ar condicionado 36.000 btus split.	SERV	08	SERV	R$ 276,00	R$ 274,00	JAQUESSON
53	**Serviço** de instalação em ar condicionado 7.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 153,33	R$ 152,00	JAQUESSON
54	**Serviço** de instalação em ar condicionado 9.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 153,33	R$ 152,00	JAQUESSON
55	**Serviço** de instalação em ar condicionado 12.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 156,66	R$ 155,00	JAQUESSON
56	**Serviço** de instalação em ar condicionado 18.000 btus split	SERV	20	SERV	R$ 185,00	R$ 183,00	JAQUESSON
57	**Serviço** de instalação em ar condicionado 24.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 220,00	R$ 218,00	JAQUESSON
58	**Serviço** de instalação em ar condicionado 30.000 btus split	SERV	20	SERV	R$ 250,00	R$ 248,00	JAQUESSON
59	**Serviço** de instalação em ar condicionado 36.000 btus split.	SERV	20	SERV	R$ 273,33	R$ 272,00	JAQUESSON

JARU – RO, 04 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Jaquesson De Oliveira Carvalho - ME.
CNPJ: 18.657.444/0001-60
Av: Do Cacau, nº. 1393 setor 01.
Cacaulândia/RO - (69) 8101- 7671
E-mail: climaroncr@gmail.com
JAQUESSON DE OLIVEIRA CARVALHO
Responsável Legal
CPF: 003.428.572-58

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:A8BFF322

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/PMJ-SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **899**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta

continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 15 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**TV led 32 pl televisor de 32 polegada**, conversor digital integrado que capta os sinais da tv digital, •tela 32" led •relação de contraste dinâmico: de no mínimo 2.000.000:1 •hdmi (1), vídeo componente (2), vídeo composto (1), s-vídeo (1), vga pc (1) usb mínimo (2) •produto ecológico com consumo de energia **a** •slim •pc input: conexão rgb para pc •vesa mount (padrão para fixação em parede ou painel) •som estéreo mts-sap de marca conhecida e que tenha assistência técnica autorizada no estado de rondonia, marcas e modelos sugeridos lg (lg32ln540b), sansung (un32f4200agxzd), toshiba (1080p lc3251fda), aoc. garantia mínima remanescente de 12 meses em nota fiscal.	UNID	50	AOC LE32	R$ 1.942,00	R$ 1.689,99	JAIRO ANTONIO
2	**Receptor** para parabólica de baixo consumo de energia, • capacidade para até 60 canais; suporte para banda c de canais, áudio fixo; • entrada para sinal de antena local; • teclas de mudança de canal e liga/desliga no painel; • controle remoto para todas as funções do receptor; • timer para desligar o receptor e a tomada traseira em 30, 60 ou 90 minutos; • frequência de entrada: 950 à 2050 mhz.• áudio variável: 5,2-7,6mhz. • saída de vídeo conector rca e canal vhf 3/4; • programação automática para todos os sistemas: lnbf monoponto/multiponto, chave coaxial, chave sw (+5/0v), polar rotor; • consumo 10w ligado e 5,5w em stand by; • tensão de entrada automática 90 ~260vac.• tomada traseira, ligue e desligue para tv (para consumo máximo da tv em 300w). Garantia remanescente de 12 meses em nota fiscal de fabrica.	UNID	20	CROMUS CR 3.8	R$ 240,45	R$ 229,99	JAIRO ANTONIO
3	**Refrigerador** duas portas capacidade de 460 lt degelo seco: refrigerador 460 l; controle de temperatura interno; controle de temperatura do congelador; sistema frost free; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta-ovos para 12 unidades; resfriamento extra; separador de garrafas. Degelo do freezer: frost free. Porta reversível. Capacidade do congelador: 115 l. capacidade do refrigerador: 347l. Capacidade total: 460 l. selo procel: a. tensão/voltagem: 127 v. dimensões aproximadas: altura: 1,67m; largura: 70,2 cm; profundidade: 73,10 cm; peso aproximado: 84,5 kg. porta: 02. deve incluir manual em português e garantia de 12 meses.	UNID	10	ELECTROLUX	R$ 2.700,00	R$ 2.690,00	LAJA LTDA
4	**Refrigerador** 300 l; controle de temperatura externo; controle de temperatura do congelador; sistema frost free; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta-ovos para 12 unidades; resfriamento extra; separador de garrafas. Degelo do freezer: frost free. Porta reversível. Capacidade do congelador: 47 l. capacidade do refrigerador: 253l. Capacidade total: 300 l. selo procel: a. tensão/voltagem: 110 v. dimensões aproximadas: altura: 1,54m; largura: 61,60 cm; profundidade: 69,10 cm; peso aproximado: 48,00 kg. porta: 01. Deve incluir manual em português e garantia de 12 meses. Em nota fiscal de fabrica.	UNID	10	CONSUL-CRB36A	R$ 1.427,00	R$ 1.426,99	J.R. COMÉRCIO
5	**Fogão industrial** fogão industrial com forno e com 06 bocas: características: cor: inox; acendimento manual; custo de conversão de gás natural p/ gás naft; injetor de gás horizontal; tipo de fogão: industrial de piso e centro de cozinha; tipo de gás glp; forno duplo; temperatura do forno de aproximadamente - de 80º a 280 °c; volume do forno de aproximadamente (litros) 60; porta fria; bocas/queimadores: 6; botões fixos; duplachama; grades individuais; grades na mesa - 6; mesa compartimentada; material da mesa - aço carbono com pintura eletrostática; dimensões aproximadas altura - 81 cm; largura - 135 cm; comprimento - 140 cm; peso aproximado - 100 kg.	UNID	05	LATINA METAL	R$ 4.596,33	R$ 1.685,00	TAUFMANN
6	**Mesa de escritório** retangular, tampo em mdf 25 mm, painel frontal em mdf 18mm, acabamento superficial laminado melamínico, com bordas em fita pvc, cor preta, gaveteiro fixo de 3 gavetas em mdf 18mm com fechadura e puxadores, estrutura de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas (mm) 1200 (l) x 600 (p) x 750 (a)	UNID	20	LUNASA TR 25002	R$ 381,94	R$ 323,99	JAIRO ANTONIO
7	**Cadeira escritório** fixa material estrutura metálica, material assento espuma injetada, material encosto espuma injetada, material revestimento tecido, tipo fixa, tipo encosto baixo, cor revestimento preta, características adicionais sem braços, tipo cadeira secretária.	UNID	20	MILLA	R$ 81,16	R$ 78,50	V S DOS SANTOS
8	**Cadeira escritório**, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto courino, material encosto madeira e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cor azul, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo secretária, cor estrutura azul marca/fabricante: pórtico; garantia: 3 anos;	UNID	20	SILBASES	R$ 166,33	R$ 137,99	JAIRO ANTONIO
9	**Cadeiras giratórias** (alta). Cadeira secretária alta com encosto ajustável, com rodas, principais características: giratória, enchi-mento em espuma, encosto que se adequa à coluna, alavanca manual para regulagem de altura entre 75 e 85 cm. Revestimento: tecido base em nylon	UNID	20	MILLA	R$ 279,00	R$ 142,90	V S DOS SANTOS

10	**Cadeira escritório**, material estrutura aço cromado, material revestimento assento, encosto e braço couro ecológico, material encosto e assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, com braços, cor preta ou cinza, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, sistema relax	UNID	20	POLTRONAS PARANÁ MODELO 2063	R$ 1.000,00	R$ 680,00	HELENMAQ
11	**Estante de aço**, chapa 22, tipo desmontável com 6 prateleiras reguláveis, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, com reforço em "x" no fundo, dimensões aproximadas (m) 1,98 (a) x 0,90 (l) x 0,40 (p)	UNID	20	FABONE	R$ 224,68	R$ 215,00	V S DOS SANTOS
12	**Armário aço**, chapa 22, 2 portas com fechadura e puxador, fixação das portas com dobradiças, 4 prateleiras reguláveis e removíveis, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, dimensões aproximadas (m) 1,98 (a) x 0,90 (l) x 0,40 (p) modelo:pa-90 procedência:	UNID	30	VEGEL	R$ 643,88	R$ 582,00	HELENMAQ
13	**Arquivo aço** para pastas suspensas, chapa 22, 4 gavetas com puxadores e porta-etiqueta, com fechadura, deslizamento das gavetas através de trilho telescópico, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, dimensões aproximadas (m) 1,34 (a) x 0,47 (l) x 0,60 (p) modelo: of-4 procedência: nacional.	UNID	30	PANDIN	R$ 677,00	R$ 669,00	J.R. COMÉRCIO
15	**Maca: divã** hospitalar com leito estofado revestido em courvim sem regulagem. estrutura tubular em aço e pés sem rodízios. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 1,85 m de comprimento x 0,55 m largura x 0,80 m altura procedência nacional TIPO MESA PARA EXAMINAR.	UNID	20	CHS	R$ 794,00	R$ 334,99	EQUILIBRIO
21	**Computador + monitor** p. intel® core™ i5–3210m (2,50-3,10ghz, 3m cache) m. 4gb (ddr3 1600mhz) expansível até 8gb chipset intel® hm77 interface gráfica intel® hd graphics 4000 tuner tv digital integrado webcam 1.0mp hd (720p) com microfone embutido áudio hd audio, lg clear voice ii, infinite surround alto-falantes 2x 7,0w, estéreo armazenamento disco rígido 500gb (sata3 5400rpm) slot para cartões 4-em-1 (sd, sdhc, sdxc, mmc) drive óptico dvd super multi conectividade wireless intel centrino wireless-n 2230 802.11 b/g/n, intel wireless display (widi) lan gigabit (10/100/1000mbit/s) bluetooth bluetooth 4.0 le portas (entrada e saída) usb 2x usb 3.0 (1 com carregamento usb inteligente) 4x usb 2.0. 1x usb no monitor rj45 sim hdmi hdmi-out (pc) + hmdi-in (tv) coaxial entrada tv digital outros saída fone de ouvido e entrada microfone dispositivos de entrada/saida teclado sem fio pebble completo padrão abnt2 mouse sem fio produtos relacionados	UNID	25	HZ ADVANCED	R$ 3.091,61	R$ 2.880,47	JAIRO ANTONIO
26	**Impressora laser monocromática com 8 mb** memória, usb wi-fi integrado sem fio, conectividade, padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade, 1 wifi 802.11b/g, pronto para trabalhar em rede padrão (wifi 802.11b/g incorporada), impressão frente e verso, tamanhos de mídia suportados a4; a5; a6; b5; cartões postais; envelopes (c5, dl, b5), eficiência de energia qualificado pela energy star, bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm, velocidade de impressão (preto): até 18 ppm, primeira página impressa (pronta): preto: até 8,5 segundos, qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), ciclo de trabalho (mensal, carta e a4) até 5000 páginas, voltagem 220v. Incluso: cartucho de toner preto para 1400 páginas, cabo de alimentação, documentação e software da impressora em cd-rom, guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia, cabo usb. Garantia de um ano. igual ou melhor que ref. hp laser jet pro p1102w laser marca: hp modelo: hp laserjet pro p1102w (ce658a).	UN	20	HP	551,90	534,00	J.R COMÉRCIO
27	**Bebedouro de agua para galao** com gabinete em chapa pre pintada tratada; condensacao com baixo aquecimento, pingadeira removivel; controle automatico de temperatura de agua atraves de termostato regulavel; reservatorio em material atoxico; nao enferruja; com alca para transporte. capacidade: para galoes de 20l.	UNID	20	LIBELL	R$ 728,00	R$ 514,50	HILGERT
28	**Carro de emergência com 3 gavetas:** construído em chapa de aço inox, estrutura reforçada sobre 4 rodízios de 5" sendo 2 com freio e giro de 360° graus. com 3 gavetas sendo: 1 com 21 divisões para medicamentos e 2 para uso geral. possui compartimento com porta basculante, mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos . possui sistema de trava nas gavetas. acompanhar uma tábua para massagem cardíaca , suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e suporte cardiovesor ou desfibrilador e tomada elétrica. .dimensões: 700 mm de comprimento x 540 mm de largura x 1060 mm de altura.	UNID	03	CHS	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00	EQUILIBRIO
31	**Carro para curativo tipo 01:** carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular, tampo em aço inox tipo rodízios giratórios, acessórios gradil, suporte para balde e bacia, medida 45x75x80, outros componentes balde inox, bacia inox.	UNID	15	LEVITA	R$ 1.000,00	R$ 755,00	DANIMED COMERCIAL
32	**Carros curativo em aço inox**, s/ balde e bacia descrição: carro curativo sem balde e sem bacia totalmente em aço acabamento pitura epóxi . Estrutura tubular, prateleiras e varandas confeccionadas em aço. Dotado de rodizios de 02" giratórios com acabamento emborrachado. dimensões aproximadas: l: 400; c: 800; a 800 mm registro anvisa: isento conforme rdc 260	UNID	15	CHS	R$ 705,00	R$ 350,00	EQUILIBRIO
33	**Poltrona reclinável tipo** "cadeira do papai" - c/apoio de braços - encosto reclinável em qualquer posição com acionamento dos pés independente, assento e encosto estofados com revestimento sintético tipo courvim, lavável e regulável, sendo também recliináveis junto ao encosto. estofamento com revestimento único sem dobras e botões, envolvente em espuma soft supremacia e não deformável, c/densidade de 28 aproximadamente - na cor marrom escuro - dimensões próprias p/acomodar confortavelmente pessoas obesas - importante que recline apoio de pernas e dorso ajustando para posição semi-sentado - base de sustentação forrada evitando acúmulo de poeira e insetos - fixa em quatro pés ausência de rodízios; garantia : 3anos.	UNID	80	RZ	R$ 1.572,62	R$ 1.140,00	LAJA LTDA
34	**Cabo laringoscópio**, material aço inoxidável, uso adulto, alimentação 2 pilhas medias.	UNID	10	MD	R$ 193,50	R$ 105,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
35	**Conjunto de laringoscópio** com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Lâmpada de xenon que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar seis lâminas sendo Macintosch n° 0, Macintosch n° 1, Macintosch n° 2, Macintosch n° 3 Macintosch n°4 e Macintosch n° 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	10	MD	R$ 1.184,50	R$ 999,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
36	**Otoscópio,** tipo clínico, características adicionais com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon	UNID	10	GOWLLANDS	R$ 325,00	R$ 204.99	COVAN
37	**Reanimador manual adulto**, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	10	AMBU	R$ 200,00	R$ 110,00	ML COMÉRCIO

38	**Reanimador manual Pediatrico**, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	05	AMBU	R$ 200,00	R$ 110,00	ML COMÉRCIO
39	**Reanimador** manual Neonatal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900 ml com válvula. Máscara facial recém-nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	05	MD	R$ 200,00	R$ 115,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS

JARU – RO, 01 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Rua: Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº. 270, Bairro: Atuba.
Curitiba/PR - (41) 2102-8344
E-mail: licitacao@macrosul.com
JOÃO REINALDO TÚLIO
Sócio Proprietário
CPF: 170.579.149-20

Covan Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA – EPP.
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Av: Dom Pedro I, nº. 2678 Setor 05
Jaru / RO - (69) 3521- 5181 / 3543
E-mail: covan-@hotmail.com – covan@uol.com.br
PAULO PEDRO STOCCO
Proprietário
CPF: 043.306.728-47

Danimed Comercial Hospitalar – Eirelli – EPP.
CNPJ: 02.559.224/0001-97
Rua: 13 de Maio, nº. 35 Bairro: São Jorge
Cambé/PR - (43) 3251-2525
E-mail: danimed@danimed.com.br
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Procurador
CPF: 571.517.099-00

Equilibrio Comércio E Representação Eireli – EPP.
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Av: Fortaleza, nº. 5233 Centro
Rolim de Moura/RO - (69) 3442-1521
E-mail: rondonia@rondoniamed.com.br
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Representante Legal
CPF: 670.161.462-00

Helenmaq Comércio E Serviços LTDA Representa
CNPJ: 04.248.928/0001-40
Av: Pinheiro Machado, nº. 1971 Bairro São Cristóvão
Porto-Velho/RO - (69) 3224 – 1833
E-mail: helenmaq.manoel@hotmail.com
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Responsável Legal
CPF: 004.005.563-91

Hilgert & CIA LTDA.
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Av: Marechal Rondon, nº. 1327 Centro
Ji-Paraná/RO - (69) 3229-3034 / 9981-6799
E-mail: tolotti@implemaq.com.br
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal
CPF: 080.040.052-68

J.R Comércio De Eletronicos E Informática LTDA.
CNPJ: 12.406.354/0001-10
Rua: Valdivino Marques Barbosa, nº. 768 Centro
São Felipe D`Oeste/RO - (69) 3445-1047 / 8118-2265
E-mail: jrcomerciosaofelipe@hotmail.com
JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA
Responsável Legal
CPF: 672.760.832-68

Jairo Antonio Zanatta.
CNPJ: 03.843.541/0001-70
Rua: São Borja, nº. 960 Centro
Guarani Das Missões/RS - (55) 3353-1070
E-mail: hzdigital@uol.com.br
JAIRO ANTÔNIO ZANATTA
Representante Legal
CPF: 494.164.300-30

Laja LTDA - ME.
CNPJ: 05.887.870/0001-48
Av: Tiradentes, nº. 2858 – Sala A, Bairro: Pedacinho de Chão.
Porto-Velho/RO - (69) 3043-3222
E-mail: laja.laja@globo.com
AURIONE KENEDDY DA COSTA
Sócio Administrador
CPF: 72.532.584-15

Ml Comércio, Importação E Exportação De Material Médico Hospitalar.
CNPJ: 04.909.848/0002-70
Rua: Doze de Outubro, nº. 241- Canhema
Diadema/SP - (11) 4071-1520 / 4178-0756 / 4178-1840
E-mail: licitacao1@mlcomercio.com – licitacao3@mlcomercio.com
MARIANA ALVES DOS SANTOS
Procuradora
CPF: 279.576.148-33

Taufmann & Silva Ltda - ME.
CNPJ: 06.080.112/0001-86
Av: Marechal Rondon, nº. 2883 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2946
E-mail: reidosparafusosjaru@hotmail.com
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Proprietário
CPF: 335.504.929-87

V. S. Dos Santos Livraria E Papelaria – ME.
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Rua: Cacoal, nº. 2432 BNH Setor 07
Ariquemes/RO - (69) 3536-6063
E-mail: vscolp@hotmail.com
VALQUÍRIA SOUZA DOS SANTOS
Proprietário
CPF: 389.629.502-00

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:58C9A2F4

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/PMJ-SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **1087**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Oxigênio**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregue no hospital municipal de Jaru/RO;
Os cilindros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso sujeito a não aceitação, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregue no hospital municipal de Jaru/RO;

6.4.2. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
2	**Oxigênio** gasoso medicinal, mínima média de pureza mínima: 99,5%, em cilindro de 10 ou 7 m3, e cilindros de transporte de 1,2 e 3 m3	M³	3.500	O2 AMAZONIA	R$ 13,00	R$ 10,50	Indústria e Comercio de Oxigênio da Amazônia Ltda.

JARU – RO, 14 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Indústria E Comércio De Oxigênio Da Amazônia LTDA.
CNPJ: 07.976.158/0001-40
Rua: Estela, nº. 5759, Cuniã
Porto Velho/RO - (69) 3226-1914
FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA
Responsável Legal da Empresa
CPF: 739.610.357-68

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:2381E15A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECITAS EDESPESA COM ANUTENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.883.064,40	9.883.064,40	1.851.959,36	7.162.889,86	72,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.905.670,88	2.905.670,88	218.050,13	2.114.082,85	72,76
1.1.1 - IPTU	2.371.612,55	2.371.612,55	149.394,40	1.547.282,47	65,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	23.228,87	23.228,87	6.720,45	14.599,54	62,85
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	304.332,98	304.332,98	54.320,38	482.491,54	158,54
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	206.496,48	206.496,48	7.614,90	69.709,30	33,76
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	876.640,55	876.640,55	202.532,61	714.197,22	81,47

1.2.1 - ITBI	873.039,72	873.039,72	202.227,16	706.606,49	80,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.545,29	2.545,29	305,45	4.099,29	161,05
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.055,54	1.055,54	0,00	3.301,44	312,77
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.558.029,96	4.558.029,96	1.180.833,09	3.428.574,67	75,22
1.3.1 - ISS	4.343.344,90	4.343.344,90	1.106.778,82	3.279.692,51	75,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	29.861,20	29.861,20	61.738,30	76.630,97	256,62
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	142.213,28	142.213,28	9.338,73	51.211,43	36,01
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	42.610,58	42.610,58	2.977,24	21.039,76	49,38
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.542.723,01	1.542.723,01	250.543,53	906.035,12	58,73
1.4.1 - IRRF	1.542.723,01	1.542.723,01	250.543,53	906.035,12	58,73
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.037.700,18	36.037.700,18	5.613.549,80	29.026.613,89	80,55
2.1 - Cota-Parte FPM	14.596.721,07	14.596.721,07	1.743.892,14	10.541.703,31	72,22
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.596.721,07	14.596.721,07	1.743.892,14	10.541.703,31	72,22
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.302.968,94	19.302.968,94	3.275.823,57	15.676.422,48	81,21
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.898,85	34.898,85	4.991,18	22.460,31	64,36
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	13.957,58	63.366,12	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	129.145,23	129.145,23	145.306,10	170.454,49	131,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.973.966,09	1.973.966,09	429.579,23	2.552.207,18	129,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.920.764,58	45.920.764,58	7.465.509,16	36.189.503,75	78,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	904.524,72	940.199,79	253.011,68	812.527,80	86,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	488.292,23	488.292,23	67.464,34	352.054,24	72,10
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	416.232,49	451.907,56	185.547,34	460.473,56	101,90
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	101,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	830.000,00	830.000,00	591.994,97	984.637,67	118,63
6.1 - Transferências de Convênios	830.000,00	830.000,00	591.994,97	984.637,67	118,63
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.734.524,72	1.770.199,79	845.006,65	1.797.165,47	101,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.207.540,04	7.207.540,04	1.122.709,88	5.805.322,39	80,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.919.344,21	2.919.344,21	348.778,36	2.108.340,42	72,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.860.593,79	3.860.593,79	655.164,67	3.135.284,31	81,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.979,77	6.979,77	998,22	4.491,99	64,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	2.791,52	12.673,23	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.829,05	25.829,05	29.061,21	34.090,78	131,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	394.793,22	394.793,22	85.915,90	510.441,66	129,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.279.973,38	10.279.973,38	1.550.041,33	8.102.765,76	78,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.279.973,38	10.279.973,38	1.550.041,33	8.102.765,76	78,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.072.433,34	3.072.433,34	427.331,45	2.297.443,37	74,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.576.340,38	7.577.024,79	1.111.143,31	5.557.337,62	73,34
13.1- Com Educação Infantil	2.405.561,87	2.405.561,87	352.228,27	1.815.096,27	75,45
13.2- Com Ensino Fundamental	5.170.778,51	5.171.462,92	758.915,04	3.742.241,35	72,36
14 - OUTRAS DESPESAS	2.703.633,00	2.703.542,53	425.166,04	2.121.258,33	78,46
14.1- Com Educação Infantil	881.728,91	881.728,91	128.371,10	641.249,32	0,73
14.2- Com Ensino Fundamental	1.821.904,09	1.821.813,62	296.794,94	1.480.009,01	81,24
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.279.973,38	10.280.567,32	1.536.309,35	7.678.595,95	74,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	68,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	6.402,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	6.402,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.480.191,15	11.480.191,15	1.866.377,29	9.047.375,94	78,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.269.188,78	4.285.488,78	653.598,49	3.209.176,83	74,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.287.290,78	3.287.290,78	480.599,37	2.456.345,59	74,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	981.898,00	998.198,00	172.999,12	752.831,24	75,42
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.079.442,71	12.210.331,28	2.240.646,83	8.993.612,36	73,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.992.682,60	6.993.276,54	1.055.709,98	5.222.250,36	74,68
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.086.760,11	5.217.054,74	1.184.936,85	3.771.362,00	72,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	16.380.631,49	16.495.820,06	2.894.245,32	12.202.789,19	73,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.297.443,37
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					21.960,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					61.445,17
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.380.848,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					9.821.940,25
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					27,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO	488.292,23	522.669,10	67.138,80	263.631,74	50,44
DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	488.292,23	522.669,10	67.138,80	263.631,74	50,44
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.868.923,72	17.018.489,16	2.961.384,12	12.466.420,93	73,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				102.979,47	61.445,17
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB	FUNDEF (h)
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				6.402,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				8.102.765,76	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				7.682.527,44	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				21.960,40	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				448.601,11	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 08h e 04m.					

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7E8E4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECITAS EDESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.883.064,40	9.883.064,40	7.162.889,86	72,48

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.371.612,55	2.371.612,55	1.547.282,47	65,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	873.039,72	873.039,72	706.606,49	80,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.343.344,90	4.343.344,90	3.279.692,51	75,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.542.723,01	1.542.723,01	906.035,12	58,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.635,36	55.635,36	95.329,80	171,35
Dívida Ativa dos Impostos	446.546,26	446.546,26	533.892,97	119,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	250.162,60	250.162,60	94.050,50	37,60
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.037.700,18	36.037.700,18	29.026.613,89	80,55
Cota-Parte FPM	14.596.721,07	14.596.721,07	10.541.703,31	72,22
Cota-Parte ITR	129.145,23	129.145,23	170.454,49	131,99
Cota-Parte IPVA	1.973.966,09	1.973.966,09	2.552.207,18	129,29
Cota-Parte ICMS	19.302.968,94	19.302.968,94	15.676.422,48	81,21
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	63.366,12	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.898,85	34.898,85	22.460,31	64,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.920.764,58	45.920.764,58	36.189.503,75	78,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.709.678,49	6.709.678,49	5.661.220,43	84,37
Provenientes da União	6.569.697,49	6.569.697,49	4.741.278,85	72,17
Provenientes do Estado	139.981,00	139.981,00	919.941,58	657,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.709.678,49	6.709.678,49	5.661.220,43	84,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	12.509.876,89	12.673.959,89	9.285.983,91	73,27 %	9.285.983,91	73,27 %
Outras Despesas Correntes	5.380.969,33	6.748.837,37	5.291.074,87	78,40 %	4.256.418,47	63,07 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	933.439,37	5.069.518,91	2.571.432,49	50,72 %	176.976,95	3,49 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.824.285,59	24.492.316,17	17.148.491,27	70,02 %	13.719.379,33	56,02 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.709.678,49	9.978.340,45	5.793.279,35	51,02	4.099.743,37	42,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.249.678,49	8.314.583,77	5.089.522,67	44,82	4.099.743,37	42,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	460.000,00	1.663.756,68	703.756,68	6,20	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.709.678,49	9.978.340,45	5.793.279,35	100,00	4.099.743,37	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.114.607,10	14.513.975,72	11.355.211,92	78,24	9.619.635,96	66,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIb]						4.191.210,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À CUMPRIDO PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO		
	Saldo Inicial	Despesas usteadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Administração Geral	11.632.045,59	11.789.296,02	9.693.323,74	56,53	9.346.526,52	68,13

Atenção Básica	4.243.502,00	5.699.760,75	3.106.639,74	18,12	2.621.986,26	19,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.480.573,00	6.106.784,95	4.006.212,38	23,36	1.500.099,45	10,93
Suporte Profilático e Terapêutico	267.379,00	322.192,24	150.823,26	0,88	130.946,64	0,95
Vigilância Epidemiológica	200.786,00	574.282,21	191.492,15	1,12	119.820,46	0,87
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.824.285,59	24.492.316,17	17.148.491,27	100,00	13.719.379,33	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 08h e 05m.						

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6301A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	63.489.000,00	63.524.675,07	10.294.591,14	16,21	55.495.302,49	87,36	8.029.372,58
RECEITAS CORRENTES	63.018.696,54	63.054.371,61	10.192.596,17	16,16	50.985.496,50	80,86	12.068.875,11
Receita Tributaria	10.868.987,83	10.868.987,83	1.846.718,69	16,99	7.658.511,99	70,46	3.210.475,84
Impostos	9.130.720,18	9.130.720,18	1.708.943,91	18,72	6.439.616,59	70,53	2.691.103,59
IPTU	2.371.612,55	2.371.612,55	149.394,40	6,30	1.547.282,47	65,24	824.330,08
ITBI	873.039,72	873.039,72	202.227,16	23,16	706.606,49	80,94	166.433,23
ISS	4.343.344,90	4.343.344,90	1.106.778,82	25,48	3.279.692,51	75,51	1.063.652,39
Outros Impostos	1.542.723,01	1.542.723,01	250.543,53	16,24	906.035,12	58,73	636.687,89
Taxas	1.738.267,65	1.738.267,65	137.774,78	7,93	1.218.895,40	70,12	519.372,25
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.279.624,50	1.279.624,50	337.890,37	26,41	1.196.546,60	93,51	83.077,90
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.279.624,50	1.279.624,50	337.890,37	26,41	1.196.546,60	93,51	83.077,90
RECEITA PATRIMONIAL	56.164,45	56.164,45	8.615,19	15,34	540.334,37	962,06	-484.169,92
Receitas Imobiliarias	55.433,24	55.433,24	7.464,94	13,47	36.837,85	66,45	18.595,39
Receitas de Valores Mobiliarios	731,21	731,21	1.150,25	157,31	503.496,52	68.857,99	-502.765,31
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	85.973,04	85.973,04	2.033,63	2,37	45.136,48	52,50	40.836,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.667.757,94	49.703.433,01	7.813.480,84	15,72	40.447.276,94	81,38	9.256.156,07
Transferencias Intergovernamentais	47.896.042,94	47.931.718,01	7.323.480,84	15,28	38.160.266,91	79,61	9.771.451,10
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.771.715,00	1.771.715,00	490.000,00	27,66	2.287.010,03	129,08	-515.295,03
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.060.188,78	1.060.188,78	183.857,45	17,34	1.097.690,12	103,54	-37.501,34
Multas e Juros de Mora	407.940,47	407.940,47	92.858,20	22,76	384.831,19	94,34	23.109,28
Indenizacoes e Restituicoes	66.474,00	66.474,00	147,53	0,22	396,08	0,60	66.077,92
Receita da Divida Ativa	585.761,02	585.761,02	90.304,47	15,42	710.147,72	121,24	-124.386,70
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13,29	13,29	547,25	4.117,76	2.315,13	17.420,09	-2.301,84

RECEITAS DE CAPITAL	470.303,46	470.303,46	101.994,97	21,69	4.509.805,99	958,91	-4.039.502,53
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.303,46	10.303,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,46
Alienacao de Bens Moveis	1.440,26	1.440,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,26
Alienacao de Bens Imoveis	8.863,20	8.863,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.863,20
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	101.994,97	22,17	4.509.805,99	980,39	-4.049.805,99
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	460.000,00	460.000,00	101.994,97	22,17	4.509.805,99	980,39	-4.049.805,99
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.489.000,00	63.524.675,07	10.294.591,14	16,21	55.495.302,49	87,36	8.029.372,58
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.489.000,00	63.524.675,07	10.294.591,14	16,21	55.495.302,49	87,36	8.029.372,58
DEFICIT (VI)	0,00	15.560.388,84	859.034,42	0,00	0,00	0,00	15.560.388,84
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.489.000,00	79.085.063,91	11.153.625,56	16,21	55.495.302,49	87,36	23.589.761,42
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	688.920,46	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	688.920,46	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	63.489.000,00	15.596.063,91	79.085.063,91	9.838.175,59	59.466.692,80	11.153.625,56	48.382.822,91	61,18	30.702.241,00
DESPESAS CORRENTES	58.000.338,51	3.687.495,46	61.687.833,97	8.312.861,26	49.475.262,90	10.285.568,71	44.018.813,72	71,36	17.669.020,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.580.128,45	360.642,58	33.940.771,03	5.079.005,75	26.119.790,41	5.079.005,75	26.119.790,41	76,96	7.820.980,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	67.985,55	0,00	67.985,55	653,22	55.139,24	10.827,40	52.033,04	76,54	15.952,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.352.224,51	3.326.852,88	27.679.077,39	3.233.202,29	23.300.333,25	5.195.735,56	17.846.990,27	64,48	9.832.087,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.883.686,48	12.164.207,00	17.047.893,48	1.525.314,33	9.991.429,90	868.056,85	4.364.009,19	25,60	12.683.884,29
INVESTIMENTOS	3.037.926,97	12.297.438,33	15.335.365,30	1.450.303,32	8.281.829,90	606.768,86	2.916.205,64	19,02	12.419.159,66
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.845.759,51	-133.231,33	1.712.528,18	75.011,01	1.709.600,00	261.287,99	1.447.803,55	84,54	264.724,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	604.975,01	-255.638,55	349.336,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.336,46
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.489.000,00	15.596.063,91	79.085.063,91	9.838.175,59	59.466.692,80	11.153.625,56	48.382.822,91	61,18	30.702.241,00
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.489.000,00	15.596.063,91	79.085.063,91	9.838.175,59	59.466.692,80	11.153.625,56	48.382.822,91	61,18	30.702.241,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	456.415,55	0,00	0,00	7.112.479,58	0,00	-7.112.479,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.489.000,00	15.596.063,91	79.085.063,91	10.294.591,14	59.466.692,80	11.153.625,56	55.495.302,49	70,17	23.589.761,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 07h e 45m.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:98CE668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA EXCUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	63.489.000,00	79.085.063,91	9.838.175,59	59.466.692,80	11.153.625,56	48.382.822,91	99,99	61,18	30.702.241,00
LEGISLATIVA	3.324.444,58	2.846.996,80	488.598,35	2.269.310,89	523.198,33	2.185.436,06	4,52	76,76	661.560,74
Ação Legislativa	3.324.444,58	2.846.996,80	488.598,35	2.269.310,89	523.198,33	2.185.436,06	4,52	76,76	661.560,74
ADMINISTRAÇÃO	8.890.940,83	9.963.233,27	1.563.449,07	8.405.658,69	1.714.292,69	7.458.214,19	15,42	74,86	2.505.019,08
Administração Geral	8.890.940,83	9.963.233,27	1.563.449,07	8.405.658,69	1.714.292,69	7.458.214,19	15,42	74,86	2.505.019,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.146.000,28	3.440.888,49	487.549,85	2.693.952,22	505.948,57	2.344.126,45	4,83	68,13	1.096.762,04
Administração Geral	2.387.747,74	2.429.997,74	376.179,37	2.186.032,34	399.969,04	1.990.741,09	4,11	81,92	439.256,65
Assistência ao Portador de Deficiência	29.188,80	29.188,80	0,00	29.188,80	2.432,40	14.594,40	0,03	50,00	14.594,40
Assistência Comunitária	350.927,74	408.407,58	49.316,14	216.294,89	38.548,25	152.130,82	0,31	37,25	256.276,76
Assistência ao Idoso	31.136,00	51.250,44	7.950,65	26.085,22	1.441,79	15.635,71	0,03	30,51	35.614,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	347.000,00	522.043,93	54.103,69	236.350,97	63.557,09	171.024,43	0,35	32,76	351.019,50
SAÚDE	18.824.285,59	24.492.316,17	2.524.244,76	17.148.491,27	2.743.276,96	13.719.379,33	28,36	56,02	10.772.936,84
Suporte Profilático e Terapêutico	267.379,00	322.192,24	-41.808,48	150.823,26	88.590,38	130.946,64	0,27	40,64	191.245,60
Administração Geral	11.632.045,59	11.789.296,02	1.399.140,73	9.693.323,74	1.628.804,41	9.346.526,52	19,32	79,28	2.442.769,50
Vigilância Epidemiológica	200.786,00	574.282,21	67.489,23	191.492,15	39.537,94	119.820,46	0,25	20,86	454.461,75
Atenção Básica	4.243.502,00	5.699.760,75	740.375,03	3.106.639,74	590.965,54	2.621.986,26	5,42	46,00	3.077.774,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.480.573,00	6.106.784,95	359.048,25	4.006.212,38	395.378,69	1.500.099,45	3,10	24,56	4.606.685,50
EDUCAÇÃO	18.115.156,21	21.204.065,78	2.305.752,33	16.877.888,85	3.314.180,49	13.578.927,61	28,07	64,04	7.625.138,17
Educação Especial	48.424,65	48.100,00	3.690,15	47.667,53	11.225,18	41.650,37	0,09	86,59	6.449,63
Educação de Jovens e Adultos	119.344,45	120.882,83	12.377,48	70.688,89	13.744,51	61.383,15	0,13	50,78	59.499,68
Educação Infantil	4.477.173,74	6.329.433,11	565.621,70	5.430.461,92	759.412,30	3.417.568,17	7,06	53,99	2.911.864,94
Administração Geral	74.000,00	54.300,00	10.250,00	43.600,00	10.250,00	43.600,00	0,09	80,29	10.700,00
Empregabilidade	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	13.364.213,37	14.651.349,84	1.713.813,00	11.285.470,51	2.519.548,50	10.014.725,92	20,70	68,35	4.636.623,92
CULTURA	467.772,29	503.772,29	69.006,45	316.429,83	87.576,97	302.824,14	0,63	60,11	200.948,15
Difusão Cultural	467.772,29	503.772,29	69.006,45	316.429,83	87.576,97	302.824,14	0,63	60,11	200.948,15
URBANISMO	2.068.561,08	6.459.993,69	1.708.289,88	3.813.142,08	1.011.694,00	2.539.456,16	5,24	39,31	3.920.537,53
Infra-Estrutura Urbana	788.936,58	5.031.070,85	1.279.655,84	2.654.552,08	719.853,60	1.719.405,44	3,55	34,18	3.311.665,41
Serviços Urbanos	1.279.624,50	1.428.922,84	428.634,04	1.158.590,00	291.840,40	820.050,72	1,69	57,39	608.872,12
HABITAÇÃO	60.000,00	872.573,43	95.571,00	307.811,00	0,00	40.105,00	0,08	4,60	832.468,43
Habitação Urbana	60.000,00	872.573,43	95.571,00	307.811,00	0,00	40.105,00	0,08	4,60	832.468,43
SANEAMENTO	1.150.000,00	979.650,15	292.175,00	962.831,44	121.172,72	503.372,24	1,04	51,38	476.277,91
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	979.650,15	292.175,00	962.831,44	121.172,72	503.372,24	1,04	51,38	476.277,91
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	66.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	6.100,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	98,36	100,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	6.100,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	98,36	100,00
AGRICULTURA	938.870,00	1.464.785,83	128.793,67	879.231,71	124.725,88	622.116,28	1,29	42,47	842.669,55
Administração Geral	650.461,00	765.258,56	128.793,67	644.127,64	124.725,88	578.589,28	1,20	75,61	186.669,28
Promoção da Produção Animal	288.409,00	699.527,27	0,00	235.104,07	0,00	43.527,00	0,09	6,22	656.000,27
TRANSPORTE	1.442.715,00	2.058.049,07	8.988,25	1.882.942,37	328.978,35	1.689.501,60	3,49	82,09	368.547,47
Transporte Rodoviário	1.442.715,00	2.058.049,07	8.988,25	1.882.942,37	328.978,35	1.689.501,60	3,49	82,09	368.547,47
DESPORTO E LAZER	483.649,57	778.404,25	65.586,06	357.061,65	94.577,04	310.279,14	0,64	39,86	468.125,11
Desporto Comunitário	483.649,57	778.404,25	65.586,06	357.061,65	94.577,04	310.279,14	0,64	39,86	468.125,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.795.629,56	3.662.398,23	100.170,92	3.545.940,80	584.003,56	3.083.084,71	6,37	84,18	579.313,52
Outros Encargos Especiais	3.795.629,56	3.662.398,23	100.170,92	3.545.940,80	584.003,56	3.083.084,71	6,37	84,18	579.313,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	604.975,01	349.336,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.336,46
Reserva de Contingência	604.975,01	349.336,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.336,46
TOTAL	63.489.000,00	79.085.063,91	9.838.175,59	59.466.692,80	11.153.625,56	48.382.822,91	99,99	61,18	30.702.241,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 07h e 47m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9EB18ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER EÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.562,91	491.907,31	495.470,22	0,00	0,00	27.987,00	2.811.916,65	2.243.489,66	2.212.542,58	149.345,23	478.015,84
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.451,41	17.451,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E COORDEN	0,00	8.152,18	8.152,18	0,00	0,00	0,00	230.599,11	222.793,68	222.793,68	808,93	6.996,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	687,14	687,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E TRâNS	1.578,05	27.559,01	29.137,06	0,00	0,00	0,00	1.092.795,66	918.073,60	918.073,60	47.184,89	127.537,17
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	0,00	5.675,41	5.675,41	0,00	0,00	27.987,00	100.812,22	44.168,24	25.390,52	0,03	103.408,67
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	163.731,32	163.731,32	0,00	0,00	0,00	870.683,54	677.004,98	677.004,98	83.221,63	110.456,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	3.974,57	3.974,57	0,00	0,00	0,00	6.817,79	5.280,26	5.280,26	1.537,53	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	41.898,21	41.898,21	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	1.330,59	1.330,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE	1.984,86	211.863,92	213.848,78	0,00	0,00	0,00	505.707,93	371.668,50	359.499,14	16.592,22	129.616,57
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	9.583,55	9.583,55	0,00	0,00	0,00	3.840,40	3.840,40	3.840,40	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.562,91	491.907,31	495.470,22	0,00	0,00	27.987,00	2.811.916,65	2.243.489,66	2.212.542,58	149.345,23	478.015,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 08h e 00m.											

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2970DFDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***076/2014****, processo administrativo nº* ***448/2014****, SMS 033/2014, recurso* ***IGDBF,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

ANDRADE & RODRIGUES LTDA – EPP						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*15*	*Tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso p/ impressora HP Laser Jet 1536dnf MFP CE278A, nº* ***78A.***	*HP*	*199,80*	*2.997,00*
02	*Und*	*06*	*Tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso p/ impressora HP Laser Jet P1005 , nº* ***35A.***	*HP*	*200,50*	*1.203,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.200,00						

Urupá – RO, 17 de novembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0F9CB686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***076/2014****, processo administrativo nº* ***582/2014****, SMS 009/2014, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
03	Und	12	Pen drive 08 GB.	Sandisk	18,50	222,00
04	Und	03	HD externo 01 TB.	Seagate	290,00	870,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.092,00						
HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
05	Und	05	Teclado USB para computador com 108 teclas, padrão ABNT.	Pisc	16,99	84,95
06	Und	05	Mouse optico PS/2, preto.	Pisc	9,99	49,95
07	Und	05	Mouse optico USB preto.	Pisc	9,99	49,95
08	Und	05	Filtro de linha tensão aliementação 110/220v, corrente maxima 10A, quantidade mínimas de saída 05 (cinco) tomadas com 03 pinos tipo femea, com cabo de 02 metros.	Eugin	21,84	109,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 294,05						

Urupá – RO, 17 de novembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4255D731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***076/2014****, processo administrativo nº* ***582/2014****, SMS 010/2014, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
09	Cx	10	Colchetes nº 10, com 72 unidades.	Chaparrau	4,06	40,60
10	Cx	10	Colchetes nº 08, com 72 unidades.	Chaparrau	3,93	39,30
15	Cx	15	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5.000 unidades.	Brw	2,69	40,35
22	Cx	05	Clips niquelado nº 06 com 50 unidades.	Brw	2,10	10,50
23	Cx	05	Clips niquelado nº 02 com 100 unidades.	Brw	1,25	6,25
24	Cx	10	Clips niquelado nº 08 com 100 unidades.	Brw	2,48	24,80
26	Und	10	Caneta marca texto flourescente nas cores: verde (05), amarelo (05).	Brw	0,54	5,40
28	Pct	01	Espiral de 07 mm, pacote com 100 unidades.	Teckline	4,00	4,00
29	Pct	05	Espiral de 50 mm, pacote com 12 unidades.	Teckline	10,93	54,65
30	Pct	01	Espiral de 14 mm, pacote com 85 unidades.	Teckline	8,50	8,50
31	Pct	01	Espiral de 20 mm, pacote com 70 unidades.	Teckline	16,05	16,05
33	Und	10	Pasta catálago na cor preta com 100 folhas tamanho A-4.	Acp	13,43	134,30
34	Und	10	Pilha alcalina AA para relógio.	Brw	1,00	10,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 394,70						
A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
35	Und	100	Envelope pardo 23x33 cm.	Envelope	0,10	10,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10,00						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA – ME						
17	Und	10	Extrator/removedor de grampos tipo espátula em metal fina fria niquelado.	Maxprint	2,15	21,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 21,50						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP						
11	Cx	05	Colchetes nº 14, com 72 unidades.	Bacchi	9,15	45,75
12	Und	300	Pasta em papelão com trilho, sendo: 50 na cor azul; 50 na cor amarelo; 50 na cor vermelho; 50 na cor branco; 50 na cor rosa e 50 na cor verde.	Vmp	1,07	321,00
14	Und	10	Cola líquida branca a base de água 90gr.	Piratininga	0,85	8,50
18	Und	100	Livro conta corrente com 50 folhas tamanho 153x216 mm.	Tilibra	5,25	525,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 900,25						

Urupá – RO, 17 de novembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8B1E87CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***076/2014****, processo administrativo nº* ***626/2014****, SMS 028/2014, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
03	Und	08	Pen drive 08 GB.	Sandisk	18,50	148,00
38	Und	10	Cartucho tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso CE 285A para laser jet M 1132 MFP (Gabinete e Procuradoria Jurídica).	HP	149,50	1.495,00
39	Und	15	Cartucho tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso CE 278A 78A (Gabinete, Procuradoria Jurídica e SEPPU).	HP	199,00	2.985,00
44	Und	02	HD externo de 500 GB.	Seagate	238,00	476,00
45	Und	12	150Mbps High Gain Wireless USB Adapter.	TP link	59,00	708,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.812,00						
HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
06	Und	02	Mouse optico PS/2, preto.	Pisc	9,99	19,98
07	Und	10	Mouse optico USB preto.	Pisc	9,99	99,90
41	Und	12	Teclado para microcomputador com conector USB.	Pisc	16,99	203,88
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 323,76						

Urupá – RO, 17 de novembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:A5492C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***076/2014****, processo administrativo nº* ***626/2014****, SMS 029/2014, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
08	Und	04	Filtro de linha tensão aliementação 110/220v, corrente maxima 10A, quantidade mínimas de saída 05 (cinco) tomadas com 03 pinos tipo femea, com cabo de 02 metros.	Eugin	21,84	87,36
09	Cx	05	Colchetes nº 10, com 72 unidades.	Chaparrau	4,06	20,30
10	Cx	10	Colchetes nº 08, com 72 unidades.	Chaparrau	3,93	39,30
15	Cx	15	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5.000 unidades.	Brw	2,69	40,35
22	Cx	05	Clips niquelado nº 06 com 50 unidades.	Brw	2,10	10,50
23	Cx	10	Clips niquelado nº 02 com 100 unidades.	Brw	1,25	12,50
24	Cx	05	Clips niquelado nº 08 com 100 unidades.	Brw	2,48	12,40
26	Und	12	Caneta marca texto flourescente nas cores: verde, amarelo, azul e rosa, sendo 03 de cada cor	Brw	0,54	6,48
46	Und	02	Agenda tipo telefônica comercial com no mínimo 94 folhas tamanho 137x210mm capa dura.	Tilibra	13,69	27,38
47	Cx	15	Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm em poliestireno com 05 mm, nas cores vermelho, branco, amarelo, verde e azul ponta extra fino de metal para recados, com 100 unidades.	Brw	2,63	39,45
48	Und	10	Apoio punho teclado, material tecido e gel especial, tipo ergonômico, cor preta, comprimento 50 cm, largura 9,50 cm, altura apoio punho 18mm, profundidade apoio punho 95 mm, aplicação digitação.	Pisc	30,32	303,20
52	Und	05	Caneta corretiva com corretivo liquido a base solvente com ponta metálica no mínimo 06 ml	Jocar	1,93	9,65
54	Cx	06	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita media, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão, contend 50x01 unidades.	Compactor	28,89	173,34
55	Cx	01	Envelope branco formato 160x229mm, com 100 unidades.	Reluc	9,98	9,98
57	Und	10	Fita adesiva transparente 48mmx50mts.	Eurocel	2,10	21,00
59	Und	04	Livro ata com capa dura na cor preta, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas sem margem, nas medidas de 210mm de largura x 300mm de comprimento.	S. Domingues	7,16	28,64
60	Und	02	Livro ata com capa dura na cor preta, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas sem margem, nas medidas de 210mm de largura x 300mm de comprimento.	S. Domingues	4,25	8,50
61	Und	10	Livro protocolo de correspondência no mínimo 100 folhas formato 153x216mm na cor preta e zul, com dados para preenchimento de destinatário, rua e discriminação (contend 04 linhas para preenchimento).	S. Domingues	5,32	53,20
62	Und	12	Molha dedo – esponjeira de plástico molha dedo em pasta 12gr.	Waleu	2,43	29,16
63	Und	10	Mouse pad ergonomico com apoio para pulso.	Pisc	19,99	199,90
64	Und	02	Organizador de carimbos (porta carimbo) em acrílico, capacidade 12 carimbos, cor azul clear medindo 80x110x150.	Menno	12,20	24,40
65	Cx	05	Papel casca de ovo com 100 folhas formato A-4 210X297mm.	Off paper	12,49	62,45
69	Und	12	Pasta A-Z com ferragem azul em papelão plastificado, grampo trilho metálico de 80 mm, medindo 22,5 cm X 33 cm.	Frama	6,60	79,20
70	Und	24	Pasta arquivo sem elástico em papelão resistente com trilho para anexar papel A-4 na cor azul.	Frama	1,07	25,68
71	Und	05	Perfurador de papel 02 furos ajustáveis, perfura até 30 folhas construído em chapa de aço.	Jocar	16,66	83,30
72	Cx	08	Pilha alcalina palito AAA6, acondicionada em blister contendo 02 unidades para ar condicionado.	Brw	3,69	29,52
73	Und	05	Régua em metal 30cm.	Jocar	2,00	10,00
74	Und	05	Tesoura 08" polegadas para uso geral lâminas em aço inox, cabos de polipropileno, no mínimo 21cm.	Brw	6,08	30,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.477,54						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA – ME						
17	Und	03	Extrator/removedor de grampos tipo espátula em metal fina fria niquelado.	Maxprint	2,15	6,45
21	Und	10	Alcool 96º 1000 ml para limpeza.	St. Cruz	4,80	48,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 54,45						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP						
11	Cx	10	Colchetes nº 14, com 72 unidades.	Bacchi	9,15	91,50
56	Und	05	Estilete estreito com cabo em plástico rígido com trava e suporte preto com lamina 09mm.	Brw	1,18	5,90
58	Cx	01	Lapis comum nº 02 de madeira reflorestada com marca do fabricante gravada (caixa com 144 unidades).	Labra	26,00	26,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 123,40						

Urupá – RO, 17 novembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1AB5FE61



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECITA CORENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2.013 A OUTUBRO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	452.388,36	570.736,04	330.282,20	804.967,53	443.579,60	463.256,72	780.963,71	1.349.455,78	831.535,68	807.752,08	690.974,73	1.155.743,96	8.681.636,39	10.868.987,83
IPTU	51.206,05	50.858,85	2.505,82	1.057,35	1.083,57	16.321,77	213.605,07	721.149,29	237.211,39	204.953,81	61.719,49	87.674,91	1.649.347,37	2.371.612,55
IRRF	99.639,81	196.838,07	7.079,60	94.217,21	70.528,71	74.029,87	117.199,54	60.147,87	113.850,01	118.438,78	104.600,64	145.942,89	1.202.513,00	1.542.723,01
ITBI	87.045,48	60.450,67	30.500,00	79.368,24	38.745,67	62.425,28	58.756,50	103.411,63	65.166,00	66.006,01	123.546,07	78.681,09	854.102,64	873.039,72
ISSQN	167.010,70	208.718,55	237.372,02	557.546,12	195.322,25	168.937,31	200.760,72	218.572,77	284.427,61	309.974,89	329.364,93	777.413,89	3.655.421,76	4.343.344,90
Outras Receitas Tributárias	47.486,32	53.869,90	52.824,76	72.778,61	137.899,40	141.542,49	190.641,88	246.174,22	130.880,67	108.378,59	71.743,60	66.031,18	1.320.251,62	1.738.267,65
Receitas de Contribuições	106.576,35	2.619,86	97.241,85	102.666,65	94.785,71	286,61	210.191,01	123.161,28	223.213,19	7.109,93	116.654,05	221.236,32	1.305.742,81	1.279.624,50
Receita Patrimonial	9.454,79	183.683,89	3.786,85	7.816,69	5.775,11	5.857,16	5.048,80	36.522,14	20.833,13	446.079,30	3.732,47	4.882,72	733.473,05	56.164,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.607,16	2.422,27	1.196,23	1.769,38	1.232,81	791,93	5.233,19	30.497,04	1.322,76	1.059,51	1.242,78	790,85	50.165,91	85.973,04
Transferências Correntes	4.756.351,32	4.808.131,82	5.285.412,11	4.569.257,19	4.171.434,71	5.311.356,25	4.660.518,58	3.970.089,83	4.485.093,18	4.863.246,76	4.644.600,72	4.291.590,00	55.817.082,47	56.875.297,98
Cota-Parte do FPM	1.149.730,58	1.734.503,79	1.356.708,98	1.448.766,74	859.401,27	980.861,88	1.307.119,04	980.254,91	841.914,95	1.022.783,40	896.555,17	847.336,97	13.425.937,68	14.596.721,07
Cota-Parte do ITR	26.628,67	24.079,28	19.272,84	316,04	26,62	369,07	1.265,70	721,69	562,31	2.614,12	6.741,20	138.564,90	221.162,44	129.145,23
Transferências da LC 87/1996	2.339,12	2.339,12	2.495,59	2.495,59	0,00	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	27.138,55	34.898,85
Cota-Parte do ICMS	1.378.482,73	1.460.387,04	1.712.927,28	1.245.303,28	1.359.044,40	1.454.453,28	1.505.035,37	1.476.377,04	1.841.177,08	1.806.281,18	1.652.541,99	1.623.281,58	18.515.292,25	19.302.968,94
Cota-Parte do IPVA	123.074,93	177.640,28	227.805,81	217.988,14	199.786,28	272.253,50	274.561,17	241.528,48	349.529,27	339.175,30	256.615,96	172.963,27	2.852.922,39	1.973.966,09
Transferências da LC 61/1989	0,00	9.545,47	3.982,45	5.815,52	2.947,00	9.202,18	6.559,83	7.129,59	6.785,56	6.986,41	0,00	13.957,58	72.911,59	0,00
Transferências Multigovernamentais	795.341,89	830.543,60	939.147,35	859.471,82	679.094,81	721.035,01	904.550,80	760.339,53	815.452,39	873.632,72	766.049,56	783.991,77	9.728.651,25	10.279.973,38
Outras Transferências Correntes	1.280.753,40	569.093,24	1.023.071,81	789.100,06	1.071.134,33	1.870.685,74	658.931,08	501.243,00	627.176,03	809.278,04	1.063.601,25	708.998,34	10.973.066,32	10.557.624,42
Outras Receitas Correntes	81.589,94	246.552,51	125.725,62	203.346,15	124.656,95	92.857,08	93.615,90	103.238,57	87.409,46	82.982,94	55.775,21	128.082,24	1.425.832,57	1.060.188,78
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	99.166,82	195.337,17	7.079,60	93.577,59	69.406,95	73.554,46	27.093,46	131.830,14	9.307,24	220.270,99	104.028,66	144.591,90	1.175.244,98	1.542.723,01
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	170.535,00	239.885,00	154.140,00	136.108,00	186.832,00	179.207,00	174.193,00	0,00	150.628,33	149.385,00	141.732,00	143.760,00	1.826.405,33	2.483.428,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferecnias Correntes	536.051,17	570.061,95	663.842,03	582.973,91	483.651,70	546.476,05	619.407,32	541.701,42	608.492,94	636.067,14	562.989,91	559.719,97	6.911.435,51	7.207.540,04
Total Receitas Correntes	5.408.967,92	5.814.146,39	5.843.644,86	5.689.823,59	4.841.464,89	5.874.405,75	5.755.571,19	5.612.964,64	5.649.407,40	6.208.230,52	5.512.979,96	5.802.326,09	68.013.933,20	70.226.236,58
Total Deduções	805.752,99	1.005.284,12	825.061,63	812.659,50	739.890,65	799.237,51	820.693,78	673.531,56	768.428,51	1.005.723,13	808.750,57	848.071,87	9.913.085,82	11.233.691,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.603.214,93	4.808.862,27	5.018.583,23	4.877.164,09	4.101.574,24	5.075.168,24	4.934.877,41	4.939.433,08	4.880.978,89	5.202.507,39	4.704.229,39	4.954.254,22	58.100.847,38	58.992.545,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2014 as 07h e 49m.														

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:39B18E9F

